

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TRAV. HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTODIA - PE.
CEP: 56640-000 - E-mail: cpl.custodiape@gmail.com - Tel.: (87) 38481422.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.358.165/0001-56, doravante **denominado simplesmente PMC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08h00min do dia 15 de abril de 2021**, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão nº 009/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**.

- Recebimento das propostas terá início as **00h01min** do dia **05 de abril de 2021 - horário de Brasília**.
- Abertura das propostas será às **07h50min** do dia **15 de abril de 2021 - horário de Brasília**.
- Início da sessão de disputa de preços será as **08h00min** do dia **08 de abril de 2021 - horário de Brasília**.
- Data limite para pedido de esclarecimento será às **23h59min** do dia **12 de abril de 2021 - horário de Brasília**.
- Data limite para pedido de impugnação será às **23h59min** do dia **12 de abril de 2021 - horário de Brasília**.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pela PMC e órgãos participantes.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades da PMC e dos órgãos participantes no referido período.



- 1.6. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:
- 1.6.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24;
 - 1.6.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;
 - 1.6.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.
 - 1.6.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56
- 1.7. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.8. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.9. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.10. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro – Custódia - PE.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
 - 2.6.2. Pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.
- 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor da PMC;
 - 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pelos sites: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL



4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da PMC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (UM) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede da PMC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto à PMC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.3.1. Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os itens de 456 a 458, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.3.2. Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.3.3. O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.3.4. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.



6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro na PMC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O credenciamento junto à PMC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou da PMC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pela PMC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. O valor estimado que a PMC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:



- 11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa da PMC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.2.10.1. As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS (PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE LICITAÇÃO** site: (<<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJE (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

12.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.



12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da PMC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à PMC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos da PMC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;



- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital da PMC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior da PMC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior da PMC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior da PMC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela PMC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá a PMC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e



17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a PMC.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será da PMC, através do Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pela PMC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.1.2. Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-5

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

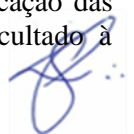
20.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado a



Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pela PMC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, a PMC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados – reajuste:

21.2.1.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.2.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.3.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.4.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

21.2.5.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

21.2.6.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela PMC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pela PMC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela PMC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da PMC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMC.



26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11.Decairá do direito de impugnar perante a PMC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior da PMC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pela PMC, no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 – Centro – Custódia – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Custódia, Estado de Pernambuco.

Custódia - PE, 22 de Março de 2021.



GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, características adicionais curto com bolsa, aplicação instalações prediais água fria	unidade	5	4,28	21,40ME	
2	adesivo plástico pvc extra forte com pincel aplicador para tubos de pvc de dn acima de 60 mm. embalagem de, no mínimo, 175g.	unidade	50	17,74	887,00ME	
3	adesivo para PVC rígido – embalagem 75g para tubos e conexões	tubo	15	6,69	100,35ME	
4	alavanca de aço sextavada altura 175 cm; espessura: 28 mm; peso: 8.4 kg. Temperado em ambas as pontas. em sae 1045/1050	unidade	13	124,82	1.622,66ME	
5	alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal rebaixado, tipo cabo isolado, comprimento 6 pol, características adicionais fosfatizado, com delimitador de abertura.	unidade	3	32,53	97,59ME	
6	anel de vedação em cera para vaso sanitário	unidade	30	12,37	371,10ME	
7	arame farpado para construção de cerca, rolo com 500m.	rolo	10	345,50	3.455,00ME	
8	arame liso – acabamento: galvanizado; bitola: 2,77 mm, nr.12;	quilograma	25	19,44	486,00ME	
9	arame galvanizado bitola "14"	quilograma	25	24,97	624,25ME	
10	arame, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola 18, características adicionais bwg, tipo liso, quilograma	quilograma	5	21,65	108,25ME	
11	arame recozido bitola 12"	quilograma	50	21,68	1.084,00ME	
12	arco de serra regulável 12 pol, com serra sendo 12–300 mm	unidade	13	38,34	498,42ME	
13	argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo ac i, normas técnicas NBR 14081, saco de 20 kg, cor cinza	saco	250	17,79	4.447,50ME	
14	argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e	saco	50	24,50	1.225,00ME	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas NBR 14081 saco de 20 kg				
15	argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac iii, normas técnicas NBR 14081, saco de 20 kg	saco	25	28,48	712,00ME
16	armário de sobrepor, estrutura alumínio, espelho frontal, 50x50x10cm	unidade	8	159,81	1.278,48ME
17	arruela lisa 3/8'	unidade	100	1,81	181,00ME
18	arruela quadrada para poste	unidade	90	5,30	477,00ME
19	assento para vaso sanitário material plástico/almofadado compatível para vaso sanitário oval, cor branco.	unidade	20	24,75	495,00ME
20	bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca, acompanha assento com tampa fabricado em Polipropileno na mesma cor da bacia, espude e parafusos de fixação, botão superior com duplo acionamento, altura 75 cm, largura 47 cm, comprimento 61,5 cm, capacidade da caixa 3,6 litros, tipo de saída vertical. obs.: produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da linha thema Plus branco Incepa.	unidade	25	312,17	7.804,25ME
21	balde, material metal, capacidade 10 l, características adicionais para utilização em obras de construção civil	unidade	5	20,26	101,30ME
22	bandeja plástica para pintura. capacidade mínima: 2,7 litros, para rolo de até 23cm. com garantia contra defeitos de fabricação. em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes	unidade	20	16,91	338,20ME
23	barra chata com seção transversal retangular em aço carbono com finalidade de utilização estrutural e em aplicações comuns astm-a362 x 1/8" x 2 metro com 6 metro.	barras	500	32,71	16.355,00ME
24	barra chata, material aço carbono, bitola 1 x 3/16 pol, barra com comprimento de 6 m	barras	200	49,59	9.918,00ME
25	basculante de alumínio 50 x 50cm	unidade	5	81,50	407,50ME
26	janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	unidade	10	188,25	1.882,50ME
27	bota em couro, bico de aço, cores diversas, tamanhos variados, caixa com 1 par .	caixa	8	63,75	510,00ME
28	brita, material rocha triturada, tamanho 19	m ³	140	120,21	16.829,40ME
29	broca para concreto 10mm	unidade	20	13,44	268,80ME
30	brocha redonda com cerdas em nylon 7,5 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor. broxa indicada para acabamento em paredes semi-rugosas e rugosas com cal e tinta em pó	unidade	25	10,06	251,50ME
31	bucha para parafuso 6mm para tijolos furados	unidade	50	0,47	23,50ME
32	bucha para parafuso 8mm para tijolos furados	unidade	125	0,56	70,00ME
33	bucha nylon universal 10mm para parafuso fly 2, para aplicação em materiais ociosos, tais como: placas de gesso, drywall, forro e teto de gesso	unidade	50	0,48	24,00ME
34	bucha para parafuso 12mm para tijolo furados	unidade	50	1,03	51,50ME
35	bucha de redução soldável curta 32mm x 25mm	unidade	50	3,90	195,00ME
36	cadeado de 30mm com chave, constituído em aço inoxidável, latão e zamac. acompanha duas chaves	unidade	10	24,15	241,50ME
37	cadeado fabricado em latão maciço, com haste de aço inox. corpo tamanho 40mm e haste longa tamanho 50mm. acompanha duas chaves em latão cromado.	unidade	5	36,49	182,45ME
38	cadeado em latão maciço 45mm com 2 chaves.	unidade	3	36,59	109,77ME
39	cadeado 50mm maciço com 2 chaves	unidade	5	38,59	192,95ME
40	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 10.000 litros	unidade	5	5.958,34	29.791,70ME



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	caixa d'agua de polietileno 1.000 litros	unidade	10	418,51	4.185,10ME
42	caixa d'agua de polietileno 2.000 litros	unidade	15	1.444,43	21.666,45ME
43	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 3.000 litros	unidade	3	2.370,00	7.110,00ME
44	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 5.000 litros	unidade	10	3.069,53	30.695,30ME
45	caixa d'agua de polietileno 500l	unidade	8	380,17	3.041,36ME
46	caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 9 litros, características adicionais peças e acessórios de fixação	unidade	25	40,82	1.020,50ME
47	caixa de descarga acoplada convencional para bacia branca	unidade	20	226,44	4.528,80ME
48	kit completo universal para caixas acopladas composto de mecanismo de entrada máster flux, mecanismo de saída dual flush, acionador em abs cromado com conjunto de fixação universal, vedante universal e sache de silicone para lubrificação.	unidade	15	113,41	1.701,15ME
49	caixa sifonada quadrada com três entradas bitola 100x100x50 grelha alumínio	unidade	10	20,92	209,20ME
50	caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 – unidade de fornecimento: un	unidade	10	33,54	335,40ME
51	cal hidratado para pintura, cor branco, saco com 10kg. 1ª qualidade.	saco	100	18,11	1.811,00ME
52	ferro I (cantoneira) 3/4' x 3/4' x 1/8', barra com 6 metro de comprimento.	unidade	15	60,83	912,45ME
53	cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 1 pol, espessura 1/8 pol, comprimento 6 m, características adicionais sendo laminada	barras	15	95,70	1.435,50ME
54	cantoneira 'u' de '1, com 06metro de comprimento	unidade	15	85,17	1.277,55ME
55	cap esgoto 100mm	unidade	25	6,97	174,25ME
56	cap esgoto 40mm	unidade	25	3,78	94,50ME
57	cap esgoto 50mm	unidade	25	7,21	180,25ME
58	cap esgoto 75mm	unidade	15	7,78	116,70ME
59	cap soldável de 20mm	unidade	125	1,77	221,25ME
60	cap soldável de 25mm	unidade	50	1,86	93,00ME
61	cap soldável de 32mm	unidade	8	2,25	18,00ME
62	cap soldável de 50mm	unidade	5	6,40	32,00ME
63	carro de mão com caçamba em chapa de aço 22, com capacidade para 90 litros, chassi em aço zincado, aro de aço com bucha, eixo 3/4', pneu e câmara 3,25 x 8, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm	unidade	10	328,71	3.287,10ME
64	chapa metálica, preta nº18, 2,00 x 1,20	unidade	10	378,50	3.785,00ME
65	chibanca, material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 20 cm, altura 100 cm, aplicação construção civil	unidade	15	54,17	812,55ME
66	chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, com registro, diâmetro 7 pol, cor branca, comprimento braço 35 cm, bitola 1/2 e 3/4 pol	unidade	15	11,73	175,95ME
67	cilindro avulso para fechadura externa, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves.	unidade	5	43,42	217,10ME
68	cimento Portland, material clinker, tipo cp ii, saco com 50 kg	saco	2000	35,25	70.500,00ME
69	colher pedreiro, material aço carbono, tamanho 10 pol, material cabo madeira envernizada, características adicionais reta– inteira	unidade	10	14,48	144,80ME
70	coluna armada com ferro 3/8	unidade	70	271,67	19.016,90ME
71	compensado madeira, material virola, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 10 mm, tipo multi–laminado	unidade	20	173,17	3.463,40ME
72	compensado madeira, material virola, comprimento 2,20 m,	unidade	15	174,50	2.617,50ME



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	largura 1,60 m, espessura 15 mm, aplicação fabricação de peças e construção civil				
73	compensado madeira, material mogno, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 12 mm, aplicação material de manutenção, tipo sarrafiado de primeira	unidade	10	80,80	808,00ME
74	corante tinta, tipo uso tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor marrom, aspecto físico líquido, componentes pigmentos/dispersantes/ conservantes e água, rendimento 1 bis/gl, aplicação colorir tintas látex/ acrílica e base d'água, bisnaga com 50 ml	unidade	10	6,88	68,80ME
75	corda, material seda, diâmetro 8 mm, aplicação amarração de cargas, quilograma	quilograma	15	30,50	457,50ME
76	curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	unidade	40	28,77	1.150,80ME
77	Curva soldável 90°, bitola 20 mm	unidade	125	3,20	400,00ME
78	Curva soldável 90°, bitola 25 mm	unidade	50	2,58	129,00ME
79	Curva soldável 90°, bitola 32 mm	unidade	25	4,58	114,50ME
80	Curva soldável 90°, bitola 50 mm	unidade	15	7,70	115,50ME
81	desempenadeira de madeira, com espuma 14 x 27	unidade	5	18,26	91,30ME
82	disco de corte 12 x 8 polegadas	unidade	25	26,03	650,75ME
83	disco de corte para metal 4 1/2 x 3/32' x 7/8'	unidade	10	7,60	76,00ME
84	disco corte, material óxido alumínio, diâmetro 7 pol, diâmetro furo 1/8 pol, características adicionais com duas telas fibra de vidro, espessura 7/8 pol	unidade	10	9,07	90,70ME
85	disco desbaste, disco desbaste; disco de corte para aço inox de 4.1/2 pol x 7/8.	unidade	13	7,58	98,54ME
86	disco de desbaste, descrição: para aço, medindo 7 polegadas x 177,8mm.	unidade	10	9,83	98,30ME
87	dobradiça, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3.1/2", com seis parafusos, unidade 1.0 unidade	unidade	10	10,29	102,90ME
88	dobradiça chumbar	unidade	5	44,50	222,50ME
89	eletrodo para solda modelo 6013 de 2,50 mm, em quilograma	quilograma	50	32,21	1.610,50ME
90	eletrodo para solda modelo 6013 de 3,25 mm, em quilograma	quilograma	25	11,74	293,50ME
91	eletrodo de solda ok 46.00 de 3,25 mm , em quilograma	quilograma	15	39,68	595,20ME
92	engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria	unidade	30	7,77	233,10ME
93	engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria	unidade	35	9,17	320,95ME
94	enxada larga, 2,5 libras, com cabo, forjada em peça única, dureza 45-52 hrc, olho em formato redondo com diâmetro de 38 mm, pintura em esmalte sintético preto e verniz azulado, largura de 300 mm, altura de 245 mm, peso de 1,140 kg. produto equivalente ou de melhor qualidade que enxada duas caras.	unidade	5	33,97	169,85ME
95	enxada larga, com cabo madeira 150cm, 2,5 libras	unidade	13	51,17	665,21ME
96	enxadeco com cabo	unidade	3	60,30	180,90ME
97	espátula, material lâmina aço inox, material cabo madeira, aplicação massa e raspagem, características adicionais lâmina flexível, formato arredondado, comprimento 15 cm, largura 2 cm	unidade	10	17,63	176,30ME
98	fechadura de sobrepôr para portão, com cilindro e fecho manual totalmente metálico, travável; com duas chaves, cor preto brilhante. inclusive testeira metálica e parafusos de fixação.	unidade	10	47,99	479,90ME
99	fechadura, metal cromado, porta externa, com cilindro, maçaneta de alavanca.	unidade	25	41,00	1.025,00ME
100	fechadura interna – bola tipo anatômica; broca de 55mm; maçaneta em zamac; espelho, testa e contra-testa em aço	unidade	25	36,18	904,50ME



	inoxidável; cilindro em latão maciço; acompanha 2 chaves e parafusos.				
101	ferro 4,2 ca 60 barra com 12 mts	unidade	100	44,97	4.497,00ME
102	ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 3' sobrepor ferro zincado		30	7,33	219,90ME
103	ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 3' sobrepor ferro zinc/galv ou polido	unidade	30	7,28	218,40ME
104	fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso	unidade	150	7,10	1.065,00ME
105	fita veda rosca, material teflon, rolo com comprimento 25 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a	unidade	20	4,62	92,40ME
106	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador longo com flanges livres, tipo fixação soldável, aplicação caixa d'água, bitola ii 25 mm x 3/4 pol	unidade	18	11,17	201,06ME
107	flange 40 x 1.1/14	unidade	8	13,97	111,76ME
108	flange 50 x 1.1/2	unidade	8	16,97	135,76ME
109	flange com borracha 25mm x 3/4	unidade	15	7,97	119,55ME
110	flange com borracha 32mm x 1	unidade	13	7,30	94,90ME
111	foice tipo roçadeira, em aço carbono sae 1070 forjada, temperada e afiada espessura 2,5mm, com cabo de madeira	unidade	5	36,45	182,25ME
112	forro pvc liso 8 mm x 20 cm x 6m branco. M ² drado.	m ²	100	34,82	3.482,00ME
113	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	unidade	100	2,24	224,00ME
114	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	unidade	100	2,80	280,00ME
115	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	unidade	100	4,11	411,00ME
116	joelho soldável 45° 50mm	unidade	25	10,01	250,25ME
117	joelho soldável 45° 60mm	unidade	10	26,66	266,60ME
118	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul	unidade	50	6,59	329,50ME
119	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	unidade	50	5,43	271,50ME
120	joelho 90° soldável 25 mm x 1/2 com bucha latão	unidade	50	5,92	296,00ME
121	joelho soldável 90° rosca 20mm x 1/2.	unidade	50	2,90	145,00ME
122	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação encaixe, características adicionais com anel de borracha flexível para vedação, aplicação instalações esgoto, bitola 100 mm	unidade	150	9,29	1.393,50ME
123	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola i 150 mm	unidade	25	41,15	1.028,75ME
124	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm	unidade	50	3,47	173,50ME
125	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, características adicionais anel, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50 mm	unidade	50	5,19	259,50ME



126	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm	unidade	25	7,06	176,50ME
127	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 100 x 50 mm	unidade	15	17,02	255,30ME
128	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 20 mm	unidade	150	1,62	243,00ME
129	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, bitola ii 25 mm x 1/2 pol	unidade	100	2,51	251,00ME
130	JOELHO pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	unidade	100	2,18	218,00ME
131	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm	unidade	50	4,96	248,00ME
132	JOELHO 90°, tipo fixação soldável, características adicionais sem anel, aplicação rede hidráulica, bitola 50 mm	unidade	50	6,45	322,50ME
133	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	unidade	50	20,94	1.047,00ME
134	tipo JOELHO de redução 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm	unidade	75	6,07	455,25ME
135	kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. af_01/2020	unidade	25	133,37	3.334,25ME
136	lavatório, de louca, na cor branca, tipo com coluna, no formato oval, com dimensões de (470x420x800)mm, com 01 furo para torneira, para instalação de banheiro, fornecido com kit completo para fixação, conforme norma NBR 15097	unidade	5	175,84	879,20ME
137	lavatório suspenso em cerâmica 18x47x36cm	unidade	15	94,20	1.413,00ME
138	lavatório plástico 4,8 litros – 36 x 26 cm c/ parafusos e buchas para fixação, descrição complementar: na cor branca.	unidade	5	65,84	329,20ME
139	lixa d água 1000	unidade	500	5,57	2.785,00ME
140	lixa nº 80, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 275mm, largura: 225m.	unidade	100	6,25	625,00ME
141	lixa massa nº 100	unidade	150	1,82	273,00ME
142	luva proteção, material raspa de couro, tamanho adulto, tamanho cano longo, características adicionais dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e demais dedos. sendo em par para ambas as mãos.	par	100	16,52	1.652,00ME
143	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm	unidade	75	1,54	115,50ME
144	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola i 25 mm x 3/4 pol	unidade	75	1,76	132,00ME
145	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola ii 32 x 20 mm	unidade	50	3,13	156,50ME
146	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola i 40 x 32 mm	unidade	50	3,84	192,00ME
147	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25 mm	unidade	40	5,75	230,00ME
148	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 100 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom	unidade	50	6,22	311,00ME



149	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom	unidade	40	3,95	158,00ME
150	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom	unidade	40	4,91	196,40ME
151	luva pvc, tamanho 46 cm, características adicionais forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca/, cor verde, tipo uso manuseio de ácidos, álcalis e detergentes	par	25	28,16	704,00ME
152	luva eletroduto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve	unidade	15	32,02	480,30ME
153	eletroduto, material aço galvanizado, acessórios uma luva, padrão leve, diâmetro nominal 1. 1/4 pol	unidade	25	26,45	661,25ME
154	luva de borracha material látex antiderrapante, tamanho grande, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral, unidade: par	par	25	5,57	139,25ME
155	luva soldável 20 mm	unidade	150	1,11	166,50ME
156	luva soldável 25 mm	unidade	125	1,62	202,50ME
157	luva soldável 32 mm	unidade	75	3,90	292,50ME
158	luva soldável 40 mm	unidade	100	3,25	325,00ME
159	luva soldável 50 mm	unidade	25	4,43	110,75ME
160	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm	unidade	25	7,33	183,25ME
161	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	unidade	30	5,30	159,00ME
162	mangueira flexível para jardim de 150 metro com engate e esguicho	unidade	5	55,09	275,45ME
163	marreta 2kg, oitavada, com cabo de madeira. tipo: oitavada. cabeça forjada e temperada em aço especial. acabamento jateado e cabeça envernizada. cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. peso: até 2,25kg. comprimento: até 31cm.	unidade	8	59,81	478,48ME
164	marreta de ferro com cabo 1kg.	unidade	5	48,08	240,40ME
165	martelo, material aço forjado, material cabo madeira marfim, tipo unha, tamanho 29 mm	unidade	8	32,57	260,56ME
166	máscara respiratória descartável. características: tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante pffl para partículas com válvula de exalação. formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	unidade	60	7,12	427,20ME
167	massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria	unidade	100	58,74	5.874,00ME
168	massa corrida PVA, branca, interna (balde com 25 kg).	unidade	50	74,13	3.706,50ME
169	tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 18 mm, seção 20 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento 6 m	unidade	35	90,25	3.158,75ME
170	tubo metalon 20 x 20 mm parede 1,5 mm barra com 06 metro.	unidade	50	78,64	3.932,00ME
171	Tubo metalon, formato quadrangular, espessura chapa 18 mm, seção 30 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento 6 m.	unidade	25	115,00	2.875,00ME
172	tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m	barras	30	177,00	5.310,00ME



173	óculos proteção, material armação pvc cristal, tipo proteção ampla visão, tipo lente policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório de usinagem	unidade	10	11,07	110,70ME
174	pá, material aço, formato quadrada com cabo de ferro nº 4	unidade	21	46,33	972,93ME
175	pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m	unidade	10	47,00	470,00ME
176	kit para fixação de vaso sanitário 10 mm, fabricado em latão maciço e arruelas de inox com arruela de apoio em polietileno permitindo ótimo acabamento e durabilidade. Especificações: material parafuso: latão; material bucha: polietileno; material arruela: inox/polietileno; unidade com: 02 parafusos de 10 mm, 02 buchas, 02 arruelas.	unidade	50	2,97	148,50ME
177	parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado tamanho 12mm de latão.	unidade	50	2,74	137,00ME
178	parafuso cabeça sextavada galvanizado a fogo rosca total com uma porca e duas arruelas lisas 3/8 x 2	unidade	100	6,22	622,00ME
179	parafuso fixação telhado, material alumínio, acabamento superficial zincado branco, comprimento 150 mm, diâmetro 5/16 pol, características adicionais conjunto vedação elástica, passo rosca 2 mm	unidade	100	2,24	224,00ME
180	pia de cozinha inox pia de cozinha com cuba e válvula 120cm aço inox dimensões: largura: 120 cm. altura: 13,5 cm. profundidade: 53 cm. características do produto material da estrutura: aço inox. cor: cromado. acabamento: inox. escala de brilho: brilhante.	unidade	5	185,34	926,70ME
181	pia aço inox 1,50 x 52cm	unidade	5	223,33	1.116,65ME
182	pia aço inox 2,00 x 54cm	unidade	5	243,33	1.216,65ME
183	bancada mármore branco polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30 cm, torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto	unidade	15	277,34	4.160,10ME
184	picareta, aço forjado 4 libras, com cabo 90 cm	unidade	10	55,48	554,80ME
185	pincel para pintura 100mm, 4 polegadas	unidade	20	15,67	313,40ME
186	trincha (pincel) material cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis cerdas gris selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta, indicada para tintas látex e acrílica. utilizada na pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos, medindo 1 pol. 25mm .	unidade	20	3,69	73,80ME
187	pincel para pintura 38mm	unidade	20	5,35	107,00ME
188	pincel para pintura 50mm cerdas pretas 2". indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. com garantia contra defeitos de fabricação. em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes	unidade	20	7,46	149,20ME
189	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	M ²	500	28,92	14.460,00ME
190	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 60 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada	unidade	10	88,79	887,90ME
191	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 70 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada	unidade	30	96,60	2.898,00ME
192	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 80 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada	unidade	50	95,00	4.750,00ME



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

193	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oça, comprimento 2,10 cm, largura 90 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada	unidade	25	101,75	2.543,75ME
194	porta sanfonada, material pvc- cloreto de polivinila, cor areia, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm	unidade	5	114,92	574,60ME
195	prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma	quilograma	20	26,24	524,80ME
196	prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp:17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm; diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça.	quilograma	20	27,63	552,60ME
197	rebite de alumínio 4,00 x 8,00mm	unidade	250	1,08	270,00ME
198	junção esgoto de redução 100 x 50mm	unidade	30	14,57	437,10ME
199	junção esgoto de redução 150 x 100mm	unidade	25	58,92	1.473,00ME
200	redução – matéria-prima: pvc; diâmetro nominal: 50 x 40mm; tipo: longa soldável; aplicação: para rede de esgoto	unidade	30	5,49	164,70ME
201	redução soldável longa de 50 x 20mm	unidade	30	5,06	151,80ME
202	redução soldável longa de 60 x 50mm	unidade	28	8,15	228,20ME
203	registro pvc esfera soldável irrigação 20mm	unidade	25	9,40	235,00ME
204	registro esfera pvc soldável vs 25mm	unidade	25	9,44	236,00ME
205	registro de esfera em pvc soldável de 32mm	unidade	25	9,87	246,75ME
206	rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 5kg, na cor branca	unidade	250	37,17	9.292,50ME
207	rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas	unidade	150	7,83	1.174,50ME
208	rolo de lã 9cm	unidade	25	12,21	305,25ME
209	selador acrílico predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, rendimento de 80 m ² a 120m ² por demão/lata, latão com 18l.	lata	100	150,92	15.092,00ME
210	selador acrílico pigmentado 3,6 litros	galões	50	37,79	1.889,50ME
211	Sifão sanfonado, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50 mm, duplo	unidade	20	16,25	325,00ME
212	SIFÃO padrão universal, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50 mm,	unidade	50	17,30	865,00ME
213	talhadeira, material aço cromo vanádio, tipo octogonal, comprimento total 150 mm, comprimento ponta 15 mm, altura 15 mm	unidade	10	34,32	343,20ME
214	tanque duplo granito resinado 1,20 x 0,64	unidade	8	236,83	1.894,64ME
215	tanque para lavar roupas 140cm x 60cm, na cor branca, dois bojos, em fibra sintética	unidade	8	157,61	1.260,88ME
216	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável, material pvc- cloreto depolivinila, diâmetro entrada 20 mm, diâmetro saída 1/2 pol,	unidade	50	1,91	95,50ME
217	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648	unidade	50	3,37	168,50ME
218	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, características adicionais com rosca na bolsa central, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm x 3/4'	unidade	50	6,12	306,00ME
219	TÊ de redução soldável de 25 x 20mm	unidade	40	3,77	150,80ME
220	TÊ de redução soldável de 32 x 25mm	unidade	40	5,13	205,20ME
221	TÊ para esgoto de 100mm	unidade	50	9,27	463,50ME



222	TÊ de PVC para esgoto 40mm.	unidade	10	4,71	47,10ME
223	TÊ esgoto 50mm	unidade	10	6,49	64,90ME
224	TÊ esgoto 75mm	unidade	10	10,66	106,60ME
225	TÊ de redução para esgoto primário bitola 100 x 50mm	unidade	10	10,56	105,60ME
226	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola i 150 x 100 mm	unidade	10	57,50	575,00ME
227	TÊ soldável de 20mm	unidade	150	1,94	291,00ME
228	TÊ, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af_12/2014	unidade	40	3,84	153,60ME
229	TÊ PVC soldável 32mm, marrom, para água fria	unidade	20	4,21	84,20ME
230	tê soldável de 40mm	unidade	20	6,23	124,60ME
231	tê pvc soldável 50mm, marrom, para uso em água fria	unidade	20	10,65	213,00ME
232	tê soldável de 60mm	unidade	20	26,04	520,80ME
233	telhamento com telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 0,50, unidade M²drado	m²	250	29,40	7.350,00ME
234	telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 1,83m comprimento x 1,10m largura x 6mm de espessura.	unidade	250	52,67	13.167,50ME
235	telha, material cerâmica, tipo romana, comprimento 39 cm, largura 22 cm, rendimento 18 un/m2, tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	unidade	18750	3,50	65.625,00 CA
236	telha, material cerâmica, tipo romana, comprimento 39 cm, largura 22 cm, rendimento 18 un/m2, tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	unidade	6250	3,50	21.875,00ME
237	thinner embalagem com 900ml.	lata	38	20,90	794,20ME
238	tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm, unidade milheiro.	milheiro	50	1.181,67	59.083,50ME
239	tinta para piso, lata com 18 litros	lata	75	208,40	15.630,00ME
240	tinta acrílica uso interno e externo lata com 18 litros.	lata	150	260,09	39.013,50ME
241	tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, balde de 3,6 litros	balde	100	66,49	6.649,00ME
242	tinta esmalte, tipo acabamento fosco, cor amarela, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores, material resina alquídica, pigmentos orgânicos/inorgânicos, aspecto físico líquido e viscoso, características adicionais tipo sintético	unidade	75	80,59	6.044,25ME
243	tinta esmalte sintético Premium brilhante, galão de 3,6 litros.	galões	100	82,46	8.246,00ME
244	tinta látex pva; cor: branco neve; aplicação: utilização somente em áreas internas; acabamento: fosco; rendimento: varia de acordo com o brilho desejado; baixo odor; apresentação: galão com 18 litros; peso aproximado: 25,0 kg. validade mínima: 01 ano a partir da entrega.	galões	50	111,42	5.571,00ME
245	tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 mês, tipo acabamento fosco, galão de 3,6 litros	galões	25	38,67	966,75ME
246	torneira, material corpo metal, tipo bica móvel, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais longa, aplicação cozinha	unidade	25	78,48	1.962,00ME
247	torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2	unidade	50	24,67	1.233,50ME
248	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4 , para lavatório, padrão médio. af_01/2020	unidade	40	65,50	2.620,00ME
249	trena metálica com 5 metro	unidade	8	24,21	193,68ME
250	trena aberta em fibra de vidro de 50 metro fita de 13mm – resistência a umidade, revestida em vinil e graduada a quente para longa vida, arco em abs a prova d'água, com roletes de aço resistente a corrosão. produto equivalente ou de melhor qualidade que: starret	unidade	8	105,32	842,56ME



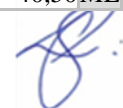
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

251	trena aberta em fibra de vidro de 30 metro fita de 13mm – resistência a umidade, revestida em vinil e graduada a quente para longa vida, arco em abs a prova d'água, com roletes de aço resistente a corrosão. produto equivalente ou de melhor qualidade que: starret	unidade	5	77,92	389,60ME
252	tubo eletroduto roscável 1 polegada.	unidade	13	24,82	322,66ME
253	tubo eletroduto roscável de 3/4	unidade	13	13,00	169,00ME
254	tubo cano eletroduto 1. 1/2. tipo rígido, cor preto, tipo material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/2 – comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metro.	unidade	13	24,30	315,90ME
255	tubo de aço carbono galvanizado resistente a fogo diâmetro 2 1/2 (63,5 mm), parede de 2,25 mm, comprimento de 7 metro	unidade	5	385,17	1.925,85ME
256	tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto	unidade	350	61,88	21.658,00ME
257	tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto	unidade	100	148,64	14.864,00ME
258	tubo plástico, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto	unidade	50	47,05	2.352,50ME
259	tubo pvc soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 3 m, tipo leve, material pvc rígido	unidade	50	50,35	2.517,50ME
260	tubo plástico, material pvc, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto	unidade	50	76,80	3.840,00ME
261	tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência– . af_06/2015	unidade	50	196,55	9.827,50ME
262	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,70 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	unidade	150	20,60	3.090,00ME
263	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm mm, pressão pn 60, material pvc	unidade	500	24,82	12.410,00ME
264	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm mm, pressão pn 60, material pvc	unidade	250	31,49	7.872,50ME
265	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 6 m, pressão 60 mca, material pvc rígido	unidade	100	43,49	4.349,00ME
266	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 80, material pvc	unidade	75	50,53	3.789,75ME
267	tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 60 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 60 mm, espessura paredes 3,30 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°	unidade	15	97,19	1.457,85ME
268	massa asfáltica cbuq (cap 50–70) usinado a quente para aplicação à frio, estocável por até 12 meses, saco com 25 kg	saco	400	167,49	66.996,00ME
269	união em ferro galvanizado 1 pol	unidade	25	28,30	707,50ME
270	união soldável, material pvc– cloreto de polivinila, diâmetro 20 mm, comprimento total 46 mm, altura 48 mm, peso 61 g, normas técnicas NBR 5.648	unidade	150	2,70	405,00ME
271	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 25 mm, tipo i luva união	unidade	100	6,57	657,00ME
272	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32 mm, tipo i luva união	unidade	75	6,84	513,00ME
273	válvula de sucção para poço 1 .1/4	unidade	8	106,83	854,64ME
274	vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais acoplado com descarga	unidade	25	291,25	7.281,25ME



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275	vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo convencional	unidade	50	148,53	7.426,50ME
276	fita veda rosca, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260c, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a	unidade	25	9,20	230,00ME
277	vergalhão de ferro para construção civil 3/8 10mm, com 12m	unidade	100	66,81	6.681,00ME
278	vergalhão de ferro para construção civil comprimento 6m bitola 5/16	unidade	125	48,68	6.085,00ME
279	vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 6 m, bitola 4,2 mm, aplicação construção civil, características adicionais estriado	unidade	75	33,84	2.538,00ME
280	verniz, sintético, brilhante, incolor, para madeira. embalagem: galão com 3,6 litros. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). ref. saeb 80.10.00.00161123-2	unidade	13	71,39	928,07ME
281	verniz sintético brilhante incolor, lata com 900 ml	lata	10	27,33	273,30ME
282	zarcão universal fundo anticorrosivo, embalagem com 900 ml	unidade	25	76,49	1.912,25ME
283	tinta anti-corrosão para metal, zarcão, galão 3,6 litros.	unidade	15	96,90	1.453,50ME
284	areia, tipo lavada, granulometria média	m ³	500	87,49	43.745,00ME
285	areia tipo lavada granulometria fina	m ³	250	98,14	24.535,00ME
286	areia tipo lavada granulometria grossa	m ³	250	103,81	25.952,50ME
287	tubo de concreto 200mm comprimento 1 com bolsa	unidade	400	79,97	31.988,00ME
288	tubo de concreto 300 mm comprimento 1 com bolsa	unidade	500	91,97	45.985,00ME
289	tubo de concreto 500 mm comprimento 1 metro com bolsa	unidade	5	111,82	559,10ME
290	tubo de concreto 0,60 x 1,00 metro armado	unidade	150	186,63	27.994,50ME
291	tubo de concreto 0,80 x 1,00 metro armado	unidade	50	543,63	27.181,50ME
292	tubo concreto armado 100 x 100 cm	unidade	117	643,63	75.304,71 CA
293	tubo concreto armado 100 x 100 cm	unidade	38	643,63	24.457,94ME
294	paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, *30 a 35 * peças por m ² . apresentação: milheiro	milheiro	28	923,08	25.846,24ME
295	meio fio granítico comprimento mínimo 0,4 e largura mínima de 0,08	unidade	1125	65,97	74.216,25 CA
296	meio fio granítico comprimento mínimo 0,4 e largura mínima de 0,08	unidade	375	65,97	24.738,75ME
297	meio fio de concreto dimensões 1,0 x 0,10 x 0,30	unidade	300	66,97	20.091,00ME
298	impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,25 g/cm ³ , função proteção contra umidade, aplicação concreto e argamassa, cor branca, aspecto físico líquido, balde de 18 litros	balde	40	131,30	5.252,00ME
299	batente para porta madeira angelim - 2.10 x 0.80 x 0.14 m com alisares de 5cm madeira itaúba	jogos	25	120,42	3.010,50ME
300	jogo de guarnição para portal de madeira cedrinho (portas 210 x 90 cm), com 6 cm de largura, parte interna e externa.	unidade	25	73,04	1.826,00ME
301	rolo pintura predial, material espuma, comprimento 23 cm	unidade	30	25,89	776,70ME
302	rolo pintura predial, material espuma poliéster, comprimento 15 cm, características adicionais com suporte/garfo de aço galvanizado	unidade	25	12,74	318,50ME
303	cobogó de concreto	m ²	40	201,97	8.078,80ME
304	brita, agregado mineral britado com dimensão máxima característica igual a 12,7 mm, o material deve ser livre de contaminantes e de substâncias nocivas	m ³	100	97,82	9.782,00ME
305	abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação amarração de cabos e fios, cor branca	unidade	3	10,61	31,83ME
306	arruela 1/2 lisa	unidade	15	1,92	28,80ME
307	arruela 3/8 lisa zincado	unidade	15	2,19	32,85ME
308	arruela de pressão - arruela trava 3/8'	unidade	15	2,70	40,50ME




309	barramento cobre, tipo monofásico, uso disjuntor din, aplicação instalação elétrica, comprimento 1.000 mm, corrente nominal 80 a, tipo construção 57 módulos (1016mm)	unidade	10	78,90	789,00ME
310	bloco de concreto, comprimento 22 cm, largura 11 cm, altura 8 cm, tipo Inter travado, 16 faces	unidade	7500	3,13	23.475,00ME
311	bucha, normal nº 10 com aba	unidade	75	0,56	42,00ME
312	bucha de nylon s-12 n ° 12	unidade	75	0,18	13,50ME
313	buchas para parede de nylon, de número s-6 /p c/parafuso	unidade	75	0,25	18,75ME
314	buchas para parede de nylon, de número s-8 /p c/parafuso	unidade	75	0,24	18,00ME
315	bucha de redução – matéria-prima: ferro galvanizado; diâmetro nominal: 1 x 3/4 polegadas; tipo: roscavel; aplicação: para rede de agua;	unidade	250	5,20	1.300,00ME
316	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, rolo com 100 metro	unidade	10	226,09	2.260,90ME
317	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama 220 volt-s, 10,0 mm, rolo com 100 metro	unidade	5	696,67	3.483,35ME
318	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 25,0 mm, rolo com 100 metro	unidade	2	1.313,34	2.626,68ME
319	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 1,5 mm, rolo com 100 metro	unidade	3	185,92	557,76ME
320	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 4,0 mm, rolo com 100 metro	unidade	10	411,75	4.117,50ME
321	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 6,0 mm, rolo com 100 metro	unidade	35	492,59	17.240,65ME
322	cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo pp, formação do cabo 2 x 1,5 mm ² , material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, rolo com 100 metro	unidade	5	359,22	1.796,10ME
323	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 2 x 2,5 mm, rolo com 100 metro	unidade	12	350,40	4.204,80ME
324	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 3 x 2,5 mm, rolo com 100 metro	unidade	3	469,25	1.407,75ME
325	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 3 x 4,0 mm, rolo com 100 metro	unidade	3	876,09	2.628,27ME
326	caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de ferro.	unidade	25	66,32	1.658,00ME
327	cantoneira metal não ferroso, material alumínio, comprimento 6 m, tipo abas iguais, tamanho abas 1 pol, espessura abas 1/8 pol	metro	10	153,42	1.534,20ME
328	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 (1. 1/2'')mm, para circuitos terminais, instalada em parede fornecimento e instalação. af_12/2015	unidade	25	10,80	270,00ME
329	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1''), para circuitos terminais	unidade	25	13,18	329,50ME
330	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1. 1/4'), para circuitos terminais, instalada em forro fornecimento e instalação. af_12/2015	unidade	25	16,50	412,50ME
331	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2'), para circuitos terminais, instalada em parede fornecimento e instalação. af_12/2015	unidade	25	28,54	713,50ME



332	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4'), para circuitos terminais, instalada em forro fornecimento e instalação. af_12/2015	unidade	25	14,31	357,75ME
333	curva eletroduto, angulação 90°, material pvc anti-chama, bitola 3/4 pol	unidade	15	5,42	81,30ME
334	disjuntor bipolar 10 ampères	unidade	25	51,69	1.292,25ME
335	disjuntor bipolar 25 a	unidade	25	25,46	636,50ME
336	disjuntor bipolar 30 a	unidade	25	43,82	1.095,50ME
337	disjuntor bipolar 50 a	unidade	5	51,11	255,55ME
338	disjuntor bipolar 70 a	unidade	5	72,60	363,00ME
339	disjuntor dr bipolar 20 a	unidade	5	66,97	334,85ME
340	disjuntor bipolar dr 25 a – dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	unidade	5	107,51	537,55ME
341	disjuntor bipolar dr 40 a – dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	unidade	5	109,14	545,70ME
342	disjuntor unipolar 20 a	unidade	10	10,55	105,50ME
343	disjuntor unipolar 10 a	unidade	10	12,99	129,90ME
344	disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25 a, tensão nominal 220 v, número defases monofásico	unidade	25	14,77	369,25ME
345	disjuntor monofásico 35 a	unidade	25	38,65	966,25ME
346	disjuntor monofásico 50a	unidade	25	24,97	624,25ME
347	disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR nm60898, ul 489. certificados pelo INMETRO.	unidade	5	21,27	106,35ME
348	disjuntor termomagnético p/ quadro de barramento – norma nema – unipolar – 40a	unidade	5	26,48	132,40ME
349	eletrocalha perfurada tipo 'u' com abas de 100 mm, 200 mm de largura, e 3000 mm de comprimento, em aço sae 1008/1010 tratado por galvanização a fogo	unidade	10	99,07	990,70ME
350	curva horizontal 45° p/ eletrocalha 200 x 100mm, chapa 18mm	unidade	5	37,30	186,50ME
351	curva vertical externa 90° 200 x 100mm, chapa 18mm	unidade	5	38,30	191,50ME
352	conexão eletrocalha, material aço galvanizado, tipo emenda interna, tratamento superficial pré-galvanizado, tamanho 100 x 50 mm	unidade	5	37,15	185,75ME
353	eletrocalha saída horizontal para eletroduto '1'	unidade	8	7,63	61,04ME
354	eletrocalha saída vertical para eletroduto '3/4'	unidade	5	4,30	21,50ME
355	eletroduto anti-chamas roscavel 50mm	metro	10	64,88	648,80ME
356	flexível corrugado, bitola 1 1/4 pol, características adicionais c/ arame guia galvanizado e fita aviso 'perigo', rolo com 50 metro	rolo	25	91,77	2.294,25ME
357	eletroduto flexível corrugado de 1 3/4 polegada, rolo com 50 metro	rolo	25	85,00	2.125,00ME
358	saco de gesso pega rápida com 40kg	saco	250	45,25	11.312,50ME
359	haste de aterramento cobreada de 1/2' x 2,4m – NBR 13571 com conector 1/2' (tipo gar)	unidade	15	61,32	919,80ME
360	interruptor, tipo paralelo, quantidade seções 1 un, aplicação instalações elétricas, tipo acionamento tecla dupla, acabamento com placa e parafuso, posição relativa sobrepor, tensão nominal 250 v, corrente nominal 10a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular	unidade	25	16,43	410,75ME
361	haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda –	unidade	10	57,90	579,00ME
362	haste aterramento, material cobre, comprimento 2.000 mm, diâmetro 3/8 pol	unidade	15	52,67	790,05ME
363	interruptor, tipo modulado, quantidade seções 1 un, características adicionais sistema x, tipo acionamento tecla simples horizontal, acabamento com placa e parafuso, posição relativa sobrepor, tensão nominal 250 v, corrente nominal 10a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular	unidade	25	10,82	270,50ME
364	lâmpada led fluorescente de 20w, tensão nominal bivolt	unidade	50	8,16	408,00ME




365	lâmpada led fluorescente de 40w, tensão nominal bivolt	unidade	50	11,09	554,50ME
366	lâmpada led de 20w, tensão nominal bivolt	unidade	100	20,82	2.082,00ME
367	lâmpada, led, 25w, embalagem 1.0 unidade	unidade	100	32,67	3.267,00ME
368	lâmpada led 15w luz branca	unidade	100	16,74	1.674,00ME
369	linha para pedreiro trançada. embalagem com rolo de 100 metro.	unidade	8	6,98	55,84ME
370	luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w/tubular led 18w a 20w luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w/tubular led 18w a 20w.	unidade	75	60,80	4.560,00ME
371	luminária led tubular calha slim 40w 120 cm bivolt	unidade	100	73,04	7.304,00ME
372	painel plafon bivolt de embutir led quadrado 18w – fluxo luminoso 1440lm – 3000k, ref.: g–light ou similar	unidade	50	37,75	1.887,50ME
373	luminária plafon led de embutir 12,18 ou 40w	unidade	25	39,50	987,50ME
374	luva anti chamas '1 1/4'	unidade	10	56,97	569,70ME
375	parafuso auto–atarraxante, cabeça chata com fenda Philips, produzido em aço inox – diâmetro corpo 4,8x45mm – nº 10 – caixa com 100 unidade	unidade	100	7,50	750,00ME
376	parafuso auto atarraxante nº 12	unidade	100	3,50	350,00ME
377	parafuso auto–atarraxante, material aço carbono, tipo cabeça panela, diâmetro corpo 3/16 pol, comprimento 14 mm, características adicionais com bucha s–6	unidade	100	3,08	308,00ME
378	parafuso auto atarraxante nº 16	unidade	75	4,32	324,00ME
379	parafuso auto–atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial cimentado, tipo cabeça chata, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3,50 mm, comprimento 40 mm, características adicionais fixer/rosca auto cortante tipo chipboard, aplicação carpintaria.	unidade	100	2,34	234,00ME
380	parafuso auto–atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo 3,50 mm, comprimento 25 mm	unidade	100	4,20	420,00ME
381	parafuso autobrocante zincado 5,5 x 3/4', sextavado, com arruela de aço e arruela de vedação.	unidade	25	2,54	63,50ME
382	parafuso cabeça sextavado rosca interna, 5/8 x 1 1/2	unidade	25	5,03	125,75ME
383	parafuso fixação telhado, material alumínio, comprimento 300 mm, diâmetro 1/4 pol, características adicionais porca, arruela côncava ferro e arruela lisa	unidade	150	1,04	156,00ME
384	poste metálico, material aço, material corpo aço, material cúpula alumínio, tratamento superficial galvanizado, acabamento superficial pintado, acabamento superficial corpo pintado, acabamento superficial cúpula pintado, altura 5 m	unidade	15	1.524,99	22.874,85ME
385	poste de concreto circular, resistência nominal de 200kg, altura 10m	unidade	15	1.710,34	25.655,10ME
386	poste concreto, tipo circular cônico, aplicação linha força baixa tensão, altura 8 m, normas técnicas NBR 8451 e NBR 8452, carga elétrica máxima 200 dan	unidade	15	1.428,42	21.426,30ME
387	refletor led 150w	unidade	15	168,99	2.534,85ME
388	refletor de led 300w extra forte	unidade	5	260,02	1.300,10ME
389	refletor led 400w	unidade	5	352,25	1.761,25ME
390	projektor retangular 400w e–40 com alojamento para reator em alumínio fundido (bivolt)	unidade	20	72,13	1.442,60ME
391	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	m²	475	45,59	21.655,25ME
392	revestimento cerâmico pastilha 10x10 tipo a	m²	250	62,22	15.555,00ME
393	espelho para instalação elétrica – tipo: tampa cega para condutele múltiplo de 3/4 polegada; matéria–prima: alumínio; tomadas/formato: –; medidas: 93 x 51mm; cor: cinza;	unidade	25	3,52	88,00ME
394	telha metálica 2,00m x 1,10m x 0,50mm	unidade	25	186,97	4.674,25ME



395	tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)	unidade	10	19,20	192,00ME
396	válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão af_01/2020	unidade	75	4,79	359,25ME
397	vaso sanitário sifonado convencional para pcd, sem furo frontal, em louça branca	unidade	5	498,42	2.492,10ME
398	vidro cancelado comum 8mm	M ²	100	68,33	6.833,00ME
399	vidro temperado 10mm	M ²	110	66,67	7.333,70ME
400	vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. resistência do concreto da vigota 25 mpa (250 kgf/cm ²)	unidade	75	51,97	3.897,75ME
401	roldana de louça p energia	unidade	15	26,63	399,45ME
402	chave de fenda de 70mm x 3mm c/ luz de teste – descrição comercial – chave de fenda para testes elétricos isolados desenvolvidos com aço especial e polímero anti-chamas e acabamento niquelado e cromado. ideal para 220–250v em corrente contínua, frequência: 50–500hz, isolada conforme norma DIN VDE 0680–6 e regulamentadora de segurança nr 10. apresenta clip de metal e tampa na cor amarela. ideal para perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. especificações técnicas: tamanho: 3mm. material: aço especial e polímero anti-chamas. normas: DIN VDE 0680–6 e norma de segurança: nr 10.	unidade	15	7,27	109,05ME
403	fita isolante , rolo com 10m	unidade	150	5,82	873,00ME
404	cola branca p tinta	litros	50	25,97	1.298,50ME
405	chave ajustável, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa	unidade	1	35,54	35,54ME
406	jogo chave, material aço, tipo ajustável, quantidade peças 4, tamanho 6', 8', 10' e 12', modelo inglesa	unidade	1	83,92	83,92ME
407	furadeira e parafusadeira, tensão alimentação 12 v, características adicionais 2 velocidades.	unidade	1	450,03	450,03ME
408	furadeira, tipo impacto e parafusadeira, tensão alimentação 12 v, características adicionais 2 velocidades, sem empunhadora lateral, sem fio, velocidade 400 a 1.200 rpm, capacidade perfuração concreto 12 mm, capacidade perfuração aço 10 mm, capacidade perfuração madeira 25 mm, peso 3,10 kg, acessórios bateria e carregador bivolt	unidade	1	823,57	823,57ME
409	torquesa p virar ferro médio	unidade	3	42,30	126,90ME
410	mangueira duto de sucção 2 5,0 m, serviços super pesados, diâmetro interno de 3 polegadas, diâmetro externo de 87 mm, raio mínimo curvatura 250 mm, pressão trabalho 70 lb/pol ² , capacidade vácuo 29 pol. hg	unidade	5	132,06	660,30ME
411	lajota, material cerâmica, aplicação piso, cor cinza, comprimento 33 cm, largura 33 cm, tipo pei 4, característica adicionais anti-derrapante	m ²	125	25,08	3.135,00ME
412	armação de tela de aço soldada nervurada q-138 aço ca-60 4,2 mm malha 10 x 10 cm	m ²	75	124,49	9.336,75ME
413	quadro distribuição, quadro de distribuição quadro de distribuição 24 disjuntores (pvc antichamas) marca tigre, cemar ou s similar	unidade	5	130,32	651,60ME
414	kit medido de energia monofásico padrão	unidade	15	128,63	1.929,45ME
415	kit medido de energia trifásico padrão	unidade	15	239,97	3.599,55ME
416	reator led driver, aplicação: para instalação de plafon ou luminária de led, tensão: bivolt, potência: 18/25 w, frequência: 50–60 hz.	unidade	50	24,40	1.220,00ME
417	lâmpada led, tensão nominal bivolt v, potência nominal 25 w, características adicionais comprimento 15cm, vida útil 50.000h, cor branca, fluxo luminoso 1400– 1700 lm	unidade	50	37,15	1.857,50ME
418	luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou	unidade	50	46,76	2.338,00ME



	parede				
419	luminária, tipo embutir, material corpo alumínio injetado alta pressão, formato redondo, tipo lâmpada led, cor branca, dimensões 22 x 22 x 2,5 cm, posição relativa embutir, aplicação iluminação interna, material difusor policarbonato leitoso, tensão nominal 220 v, potência nominal lâmpada 18 w, fluxo luminoso 1.400 lm, temperatura de cor 6.000 k	unidade	50	68,65	3.432,50ME
420	seladora concentrada para madeira galão de 3,6 litros incolor.	galões	50	95,07	4.753,50ME
421	zinco 80 cm	quilograma	100	93,30	9.330,00ME
422	porta de enrolar tambor: fabricado em aço preto com molas de compensação e afinação para maior facilidade da movimentação manual, deverá ser instalado diretamente na alvenaria ou em suportes caso necessário. calhas: em perfil 'u' com abas para dentro e borrachas laterais para reduzir o ruído do atrito; grade: articulada em formato hexagonal, quadrilátero ou similar, em aço galvanizado 8 mm de espessura ligadas por grapas, deve respeitar norma din17162/77; soleira e fechadura: soleira em perfil metálico dobrado com fechadura de segurança; caixa: em chapa de aço para proteção do mecanismo de enrolar da porta; pintura: aço preto será pintado com fundo zarcão, aço galvanizado em fundo galvit, ambos serão pintados com tinta esmalte sintético na cor prata. como alternativa também será aceito pintura eletrostática de fabrica. garantia mínima de 2 anos. comarca de porto velho unidade utilizada: M ² drado (m ²)	M ²	75	404,62	30.346,50ME
423	janela de correr material alumínio, tipo de correr, características adicionais 2 folhas fixas, 2 folhas correr, 1,20x1,50, vidro	unidade	75	246,82	18.511,50ME
424	chapa galvanizada, material aço, comprimento 2 m, largura 1,20 m, espessura 1,20 mm, tipo nº 18, características adicionais anticorrosivo	unidade	35	297,53	10.413,55ME
425	janela de correr esquadria de ferro com vidro kit completo	unidade	75	251,32	18.849,00ME
426	caibro , material madeira, tipo madeira maçaranduba, uso telhado, largura 6 cm, espessura 5 cm, comprimento 6 m	metro	2500	13,25	33.125,00ME
427	ripa, material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 5 m, largura 5 cm, espessura 1,50 cm	metro	3750	3,92	14.700,00ME
428	bloco de gesso	unidade	2500	12,21	30.525,00ME
429	gesso agrícola em saco de 50 kg tendo a seguinte composição: umidade livre entre 15 – 17 %, teor de cálcio (ca) entre 17 – 20 %, teor de enxofre (so ₄) entre 25 – 28 %, teor de fósforo (p ₂ o ₅) entre 0,6 – 0,75 %, teor de flúor (f) entre 0,67 – 3,20 %, teor de óxido de silício (sio ₂) entre 1,26 – 3,20 %. unidade	saco	750	29,36	22.020,00ME
430	molduras em gesso(peça de dilatação), altura de no mínimo 7 cm, incluindo juntas, cortes se necessário, unidade : M ² drado.	m ²	750	19,75	14.812,50ME
431	placa de forro de gesso lisa 60 x 60cm, reforçado com fibra de vidro; atender o padrão preconizado pelas NBR/tb 02:002–40–008 placas de gesso para forro	metro	1150	12,33	14.179,50ME
432	revestimento piso, material cerâmica, aplicação pisos em geral, largura 50 cm, comprimento 50 cm, cor básica creme, características adicionais antiderrapante	m ²	250	42,44	10.610,00ME
433	tomada, modelo simples, tipo embutir, número contato 2 un, formato contato universal, posição contato + 1 contato t, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número polos 2 p + t, características adicionais com espelho 4' x 2', normas técnicas NBR 6.147/80	unidade	100	11,85	1.185,00ME
434	caixa plástica 4 x2, na cor preta	unidade	100	1,98	198,00ME
435	porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios)	m ²	100	413,50	41.350,00ME
436	porta de correr em vidro temperado fumê 8mm 1050x2400,	m ²	150	433,17	64.975,50ME



	com uma folha de correr ao lado da parede, uma fechadura, com puxador na própria fechadura, com tubos e ferragem nas cores, natural fosco, preto, branco ou bronze. com puxador tubular.				
437	tomada, modelo dupla, corrente nominal 10 a	unidade	50	15,49	774,50ME
438	tomada, modelo dupla, tipo com rabicho, cor corpo branca, corrente nominal 20 a, número polos 2 p + t, normas técnicas NBR 14136, aplicação canaleta de piso, material termoplástico auto-extinguível	unidade	25	18,85	471,25ME
439	interruptor simples de uma sessão 25a 250v	unidade	100	7,80	780,00ME
440	interruptor simples de duas sessões 10a 250v	unidade	100	10,18	1.018,00ME
441	interruptor simples de três sessões 10a 250v	unidade	100	14,57	1.457,00ME
442	revestimento textura, tipo grafiato, cor branca, superfície aplicação; alvenaria embalagem de 25 kg	saco	50	81,90	4.095,00ME
443	cuba gastronorm, confeccionada totalmente em aço inox aisi 304, tipo gn 1/1-100mm, com tampa e alça. marca: vaccarin. modelo: gn 1/1 100mm lisa com tampa e alça.70 x 50 x 40 com válvula para cozinha	unidade	10	251,17	2.511,70ME
444	cuba gastronorm, confeccionada totalmente em aço inox aisi 304, tipo gn 1/2-65mm, 50 x 40 x 20 com válvula para cozinha	unidade	10	206,67	2.066,70ME
445	cuba, material louça, formato oval, dimensões 490 x 360 mm, cor branca, aplicação banheiro com válvula	unidade	10	170,90	1.709,00ME
446	guarnição p/r porta	metro	55	40,30	2.216,50ME
447	pedra granilha para pisos de alta resistência	quilograma	500	54,53	27.265,00ME
448	juntas plásticas para pisos de altas resistências	metro	150	5,47	820,50ME
449	linha, 10 cm x 6m, Massaranduba, avulso 1.0 metro. obs.: (5x10)cm x 6 m de comprimento	metro	500	24,88	12.440,00ME
450	linha, 12 cm x 6m, Massaranduba, avulso 1.0 metro. obs.: (6x12) cm x 6 m de comprimento	metro	500	28,19	14.095,00ME
451	linha, Massaranduba, 14 cm x 6m, avulso 1.0 metro. obs.: (7x14) cm x 6 m de comprimento	metro	250	51,77	12.942,50ME
452	linha 18	metro	250	32,30	8.075,00ME
453	linha 20	metro	250	44,97	11.242,50ME
454	cinzal (bucha para chumbamento de gesso)	quilograma	75	66,63	4.997,25ME
455	barra chata, material aço inox aisi 304, formato seção chato, comprimento 6 m, largura 1. 1/2 pol, espessura 3/16 pol	unidade	500	81,04	40.520,00ME
456	pedra de granito com espessura de 2 cm em cores variadas	m ²	100	283,98	28.398,00ME
				TOTAL	2.210.548,58

PE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
CA – CONCORRÊNCIA ABERTA

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, para o item com "CA" – concorrência Aberta para todas as empresas

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (UM) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pela PMC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, a PMC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados – reajuste:

6.2.1.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.2.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.3.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.4.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.2.5.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.6.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.2.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela PMC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela PMC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, características adicionais curto com bolsa, aplicação instalações prediais água fria		unidade	5		
2	adesivo plástico pvc extra forte com pincel aplicador para tubos de pvc de dn acima de 60 mm. embalagem de, no mínimo, 175g.		unidade	50		
3	adesivo para PVC rígido – embalagem 75g para tubos e conexões		tubo	15		
4	alavanca de aço sextavada altura 175 cm; espessura: 28 mm; peso: 8.4 kg. Temperado em ambas as pontas. em sae 1045/1050		unidade	13		
5	alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal rebaixado, tipo cabo isolado, comprimento 6 pol, características adicionais fosfatizado, com delimitador de abertura.		unidade	3		
6	anel de vedação em cera para vaso sanitário		unidade	30		
7	arame farpado para construção de cerca, rolo com 500m.		rolo	10		
8	arame liso – acabamento: galvanizado; bitola: 2,77 mm, nr.12;		quilograma	25		
9	arame galvanizado bitola "14"		quilograma	25		
10	arame, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola 18, características adicionais bwg, tipo liso, quilograma		quilograma	5		
11	arame recozido bitola 12"		quilograma	50		
12	arco de serra regulável 12 pol, com serra sendo 12–300 mm		unidade	13		
13	argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo ac i, normas técnicas NBR 14081, saco de 20 kg, cor cinza		saco	250		
14	argamassa, composição cimento, agregados minerais e		saco	50		



	aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas NBR 14081 saco de 20 kg				
15	argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac iii, normas técnicas NBR 14081, saco de 20 kg		saco	25	
16	armário de sobrepor, estrutura alumínio, espelho frontal, 50x50x10cm		unidade	8	
17	arruela lisa 3/8'		unidade	100	
18	arruela quadrada para poste		unidade	90	
19	assento para vaso sanitário material plástico/almofadado compatível para vaso sanitário oval, cor branco.		unidade	20	
20	bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca, acompanha assento com tampa fabricado em Polipropileno na mesma cor da bacia, espude e parafusos de fixação, botão superior com duplo acionamento, altura 75 cm, largura 47 cm, comprimento 61,5 cm, capacidade da caixa 3,6 litros, tipo de saída vertical. obs.: produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da linha thema Plus branco Incepa.		unidade	25	
21	balde, material metal, capacidade 10 l, características adicionais para utilização em obras de construção civil		unidade	5	
22	bandeja plástica para pintura. capacidade mínima: 2,7 litros, para rolo de até 23cm. com garantia contra defeitos de fabricação. em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes		unidade	20	
23	barra chata com seção transversal retangular em aço carbono com finalidade de utilização estrutural e em aplicações comuns astm-a362 x 1/8" x 2 metro com 6 metro.		barras	500	
24	barra chata, material aço carbono, bitola 1 x 3/16 pol, barra com comprimento de 6 m		barras	200	
25	basculante de alumínio 50 x 50cm		unidade	5	
26	janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar		unidade	10	
27	bota em couro, bico de aço, cores diversas, tamanhos variados, caixa com 1 par .		caixa	8	
28	brita, material rocha triturada, tamanho 19		m ³	140	
29	broca para concreto 10mm		unidade	20	
30	brocha redonda com cerdas em nylon 7,5 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor. broxa indicada para acabamento em paredes semi-rugosas e rugosas com cal e tinta em pó		unidade	25	
31	bucha para parafuso 6mm para tijolos furados		unidade	50	
32	bucha para parafuso 8mm para tijolos furados		unidade	125	
33	bucha nylon universal 10mm para parafuso fly 2, para aplicação em materiais ociosos, tais como: placas de gesso, drywall, forro e teto de gesso		unidade	50	
34	bucha para parafuso 12mm para tijolo furados		unidade	50	
35	bucha de redução soldável curta 32mm x 25mm		unidade	50	
36	cadeado de 30mm com chave, constituído em aço inoxidável, latão e zamac. acompanha duas chaves		unidade	10	
37	cadeado fabricado em latão maciço, com haste de aço inox. corpo tamanho 40mm e haste longa tamanho 50mm. acompanha duas chaves em latão cromado.		unidade	5	



38	cadeado em latão maciço 45mm com 2 chaves.		unidade	3		
39	cadeado 50mm maciço com 2 chaves		unidade	5		
40	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 10.000 litros		unidade	5		
41	caixa d'agua de polietileno 1.000 litros		unidade	10		
42	caixa d'agua de polietileno 2.000 litros		unidade	15		
43	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 3.000 litros		unidade	3		
44	caixa d água em polietileno de média densidade atóxico, com capacidade para 5.000 litros		unidade	10		
45	caixa d'agua de polietileno 500l		unidade	8		
46	caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 9 litros, características adicionais peças e acessórios de fixação		unidade	25		
47	caixa de descarga acoplada convencional para bacia branca		unidade	20		
48	kit completo universal para caixas acopladas composto de mecanismo de entrada máster flux, mecanismo de saída dual flush, acionador em abs cromado com conjunto de fixação universal, vedante universal e sache de silicone para lubrificação.		unidade	15		
49	caixa sifonada quadrada com três entradas bitola 100x100x50 grelha alumínio		unidade	10		
50	caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 – unidade de fornecimento: un		unidade	10		
51	cal hidratado para pintura, cor branco, saco com 10kg. 1ª qualidade.		saco	100		
52	ferro l (cantoneira) 3/4' x 3/4' x 1/8', barra com 6 metro de comprimento.		unidade	15		
53	cantoneira metal ferroso, material ferro, tipo abas iguais, largura abas iguais 1 pol, espessura 1/8 pol, comprimento 6 m, características adicionais sendo laminada		barras	15		
54	cantoneira 'u' de '1, com 06metro de comprimento		unidade	15		
55	cap esgoto 100mm		unidade	25		
56	cap esgoto 40mm		unidade	25		
57	cap esgoto 50mm		unidade	25		
58	cap esgoto 75mm		unidade	15		
59	cap soldável de 20mm		unidade	125		
60	cap soldável de 25mm		unidade	50		
61	cap soldável de 32mm		unidade	8		
62	cap soldável de 50mm		unidade	5		
63	carro de mão com caçamba em chapa de aço 22, com capacidade para 90 litros, chassi em aço zincado, aro de aço com bucha, eixo 3/4', pneu e câmara 3,25 x 8, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm		unidade	10		
64	chapa metálica, preta nº18, 2,00 x 1,20		unidade	10		
65	chibanca, material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 20 cm, altura 100 cm, aplicação construção civil		unidade	15		
66	chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, com registro, diâmetro 7 pol, cor branca, comprimento braço 35 cm, bitola 1/2 e 3/4 pol		unidade	15		
67	cilindro avulso para fechadura externa, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves.		unidade	5		



68	cimento Portland, material clinker, tipo cp ii, saco com 50 kg		saco	2000		
69	colher pedreiro, material aço carbono, tamanho 10 pol, material cabo madeira envernizada, características adicionais reta- inteiraça		unidade	10		
70	coluna armada com ferro 3/8		unidade	70		
71	compensado madeira, material virola, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 10 mm, tipo multi-laminado		unidade	20		
72	compensado madeira, material virola, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 15 mm, aplicação fabricação de peças e construção civil		unidade	15		
73	compensado madeira, material mogno, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 12 mm, aplicação material de manutenção, tipo sarrafiado de primeira		unidade	10		
74	corante tinta, tipo uso tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor marrom, aspecto físico líquido, componentes pigmentos/dispersantes/conservantes e água, rendimento 1 bis/gl, aplicação colorir tintas látex/ acrílica e base d'água, bisnaga com 50 ml		unidade	10		
75	corda, material seda, diâmetro 8 mm, aplicação amarração de cargas, quilograma		quilograma	15		
76	curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		unidade	40		
77	Curva soldável 90°, bitola 20 mm		unidade	125		
78	Curva soldável 90°, bitola 25 mm		unidade	50		
79	Curva soldável 90°, bitola 32 mm		unidade	25		
80	Curva soldável 90°, bitola 50 mm		unidade	15		
81	desempenadeira de madeira, com espuma 14 x 27		unidade	5		
82	disco de corte 12 x 8 polegadas		unidade	25		
83	disco de corte para metal 4 1/2 x 3/32' x 7/8'		unidade	10		
84	disco corte, material óxido alumínio, diâmetro 7 pol, diâmetro furo 1/8 pol, características adicionais com duas telas fibra de vidro, espessura 7/8 pol		unidade	10		
85	disco desbaste, disco desbaste; disco de corte para aço inox de 4.1/2 pol x 7/8.		unidade	13		
86	disco de desbaste, descrição: para aço, medindo 7 polegadas x 177,8mm.		unidade	10		
87	dobradiça, de ferro, zincada, de canto, para porta, medindo 850 x 3.1/2", com seis parafusos, unidade 1.0 unidade		unidade	10		
88	dobradiça chumbar		unidade	5		
89	eletrodo para solda modelo 6013 de 2,50 mm, em quilograma		quilograma	50		
90	eletrodo para solda modelo 6013 de 3,25 mm, em quilograma		quilograma	25		
91	eletrodo de solda ok 46.00 de 3,25 mm , em quilograma		quilograma	15		
92	engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria		unidade	30		
93	engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria		unidade	35		
94	enxada larga, 2,5 libras, com cabo, forjada em peça única, dureza 45-52 hrc, olho em formato redondo com diâmetro de 38 mm, pintura em esmalte sintético preto e		unidade	5		



	verniz azulado, largura de 300 mm, altura de 245 mm, peso de 1,140 kg. produto equivalente ou de melhor qualidade que enxada duas caras.				
95	enxada larga, com cabo madeira 150cm, 2,5 libras		unidade	13	
96	enxadeco com cabo		unidade	3	
97	espátula, material lâmina aço inox, material cabo madeira, aplicação massa e raspagem, características adicionais lâmina flexível, formato arredondado, comprimento 15 cm, largura 2 cm		unidade	10	
98	fechadura de sobrepor para portão, com cilindro e fecho manual totalmente metálico, travável; com duas chaves, cor preto brilhante. inclusive testeira metálica e parafusos de fixação.		unidade	10	
99	fechadura, metal cromado, porta externa, com cilindro, maçaneta de alavanca.		unidade	25	
100	fechadura interna – bola tipo anatômica; broca de 55mm; maçaneta em zamac; espelho, testa e contra-testa em aço inoxidável; cilindro em latão maciço; acompanha 2 chaves e parafusos.		unidade	25	
101	ferro 4,2 ca 60 barra com 12 mts		unidade	100	
102	ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 3' sobrepor ferro zincado			30	
103	ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 3' sobrepor ferro zinc/galv ou polido		unidade	30	
104	fitas adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso		unidade	150	
105	fitas vedas rosca, material teflon, rolo com comprimento 25 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a		unidade	20	
106	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador longo com flanges livres, tipo fixação soldável, aplicação caixa d'água, bitola ii 25 mm x 3/4 pol		unidade	18	
107	flange 40 x 1.1/14		unidade	8	
108	flange 50 x 1.1/2		unidade	8	
109	flange com borracha 25mm x 3/4		unidade	15	
110	flange com borracha 32mm x 1		unidade	13	
111	foice tipo roçadeira, em aço carbono sae 1070 forjada, temperada e afiada espessura 2,5mm, com cabo de madeira		unidade	5	
112	forro pvc liso 8 mm x 20 cm x 6m branco. M ² drado.		m ²	100	
113	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af_12/2014		unidade	100	
114	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af_12/2014		unidade	100	
115	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af_12/2014		unidade	100	
116	joelho soldável 45° 50mm		unidade	25	
117	joelho soldável 45° 60mm		unidade	10	
118	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul		unidade	50	
119	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila,		unidade	50	



	tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria				
120	joelho 90° soldável 25 mm x 1/2 com bucha latão		unidade	50	
121	joelho soldável 90° rosca 20mm x 1/2.		unidade	50	
122	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação encaixe, características adicionais com anel de borracha flexível para vedação, aplicação instalações esgoto, bitola 100 mm		unidade	150	
123	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola i 150 mm		unidade	25	
124	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm		unidade	50	
125	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, características adicionais anel, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50 mm		unidade	50	
126	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm		unidade	25	
127	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 100 x 50 mm		unidade	15	
128	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 20 mm		unidade	150	
129	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, bitola ii 25 mm x 1/2 pol		unidade	100	
130	JOELHO pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial		unidade	100	
131	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm		unidade	50	
132	JOELHO 90°, tipo fixação soldável, características adicionais sem anel, aplicação rede hidráulica, bitola 50 mm		unidade	50	
133	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm		unidade	50	
134	tipo JOELHO de redução 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm		unidade	75	
135	kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. af_01/2020		unidade	25	
136	lavatório, de louca, na cor branca, tipo com coluna, no formato oval, com dimensões de (470x420x800)mm, com 01 furo para torneira, para instalação de banheiro, fornecido com kit completo para fixação, conforme norma NBR 15097		unidade	5	
137	lavatório suspenso em cerâmica 18x47x36cm		unidade	15	
138	lavatório plástico 4\,8 litros – 36 x 26 cm c/ parafusos e buchas para fixação, descrição complementar: na cor		unidade	5	



	branca.				
139	lixa d água 1000		unidade	500	
140	lixa nº 80, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 275mm, largura: 225m.		unidade	100	
141	lixa massa nº 100		unidade	150	
142	luva proteção, material raspa de couro, tamanho adulto, tamanho cano longo, características adicionais dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e demais dedos. sendo em par para ambas as mãos.		par	100	
143	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm		unidade	75	
144	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola i 25 mm x 3/4 pol		unidade	75	
145	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola ii 32 x 20 mm		unidade	50	
146	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola i 40 x32 mm		unidade	50	
147	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25 mm		unidade	40	
148	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 100 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom		unidade	50	
149	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom		unidade	40	
150	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e ESGOTO, cor marrom		unidade	40	
151	luva pvc, tamanho 46 cm, características adicionais forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca/, cor verde, tipo uso manuseio de ácidos, álcalis e detergentes		par	25	
152	luva eletroduto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve		unidade	15	
153	eletroduto, material aço galvanizado, acessórios uma luva, padrão leve, diâmetro nominal 1. 1/4 pol		unidade	25	
154	luva de borracha material látex antiderrapante, tamanho grande, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral, unidade: par		par	25	
155	luva soldável 20 mm		unidade	150	
156	luva soldável 25 mm		unidade	125	
157	luva soldável 32 mm		unidade	75	
158	luva soldável 40 mm		unidade	100	
159	luva soldável 50 mm		unidade	25	
160	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm		unidade	25	
161	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria		unidade	30	
162	mangueira flexível para jardim de 150 metro com engate e esguicho		unidade	5	
163	marreta 2kg, oitavada, com cabo de madeira. tipo:		unidade	8	



	oitavada. cabeça forjada e temperada em aço especial. acabamento jateado e cabeça envernizada. cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. peso: até 2,25kg. comprimento: até 31cm.				
164	marreta de ferro com cabo 1kg.		unidade	5	
165	martelo, material aço forjado, material cabo madeira marfim, tipo unha, tamanho 29 mm		unidade	8	
166	máscara respiratória descartável. características: tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante pff1 para partículas com válvula de exalação. formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber		unidade	60	
167	massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria		unidade	100	
168	massa corrida pva, branca, interna (balde com 25 kg).		unidade	50	
169	tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 18 mm, seção 20 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento 6 m		unidade	35	
170	tubo metalon 20 x 20 mm parede 1,5 mm barra com 06 metro.		unidade	50	
171	tubo metalon, formato quadrangular, espessura chapa 18 mm, seção 30 x 30 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento 6 m		unidade	25	
172	tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m		barras	30	
173	óculos proteção, material armação pvc cristal, tipo proteção ampla visão, tipo lente policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório de usinagem		unidade	10	
174	pá, material aço, formato quadrada com cabo de ferro nº 4		unidade	21	
175	pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m		unidade	10	
176	kit para fixação de vaso sanitário 10 mm, fabricado em latão maciço e arruelas de inox com arruela de apoio em polietileno permitindo ótimo acabamento e durabilidade. Especificações: material parafuso: latão; material bucha: polietileno; material arruela: inox/polietileno; unidade com: 02 parafusos de 10 mm, 02 buchas, 02 arruelas.		unidade	50	
177	parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado tamanho 12mm de latão.		unidade	50	
178	parafuso cabeça sextavada galvanizado a fogo rosca total com uma porca e duas arruelas lisas 3/8 x 2		unidade	100	
179	parafuso fixação telhado, material alumínio, acabamento superficial zincado branco, comprimento 150 mm, diâmetro 5/16 pol, características adicionais conjunto vedação elástica, passo rosca 2 mm		unidade	100	
180	pia de cozinha inox pia de cozinha com cuba e válvula 120cm aço inox dimensões: largura: 120 cm. altura: 13,5 cm. profundidade: 53 cm. características do produto material da estrutura: aço inox. cor: cromado.		unidade	5	



	acabamento: inox. escala de brilho: brilhante.				
181	pia aço inox 1,50 x 52cm		unidade	5	
182	pia aço inox 2,00 x 54cm		unidade	5	
183	bancada mármore branco polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30 cm, torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto		unidade	15	
184	picareta, aço forjado 4 libras, com cabo 90 cm		unidade	10	
185	pincel para pintura 100mm, 4 polegadas		unidade	20	
186	trincha (pincel) material cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis cerdas gris selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta, indicada para tintas látex e acrílica. utilizada na pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos, medindo 1 pol. 25mm .		unidade	20	
187	pincel para pintura 38mm		unidade	20	
188	pincel para pintura 50mm cerdas pretas 2". indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. com garantia contra defeitos de fabricação. em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes		unidade	20	
189	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014		M ²	500	
190	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 60 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada		unidade	10	
191	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 70 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada		unidade	30	
192	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 80 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada		unidade	50	
193	porta, padrão madeira mista, tipo lisa, acabamento superficial semi-oca, comprimento 2,10 cm, largura 90 cm, espessura 3 cm, características adicionais encabeçada		unidade	25	
194	porta sanfonada, material pvc- cloreto de polivinila, cor areia, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm		unidade	5	
195	prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma		quilograma	20	
196	prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp:17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm; diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça.		quilograma	20	
197	rebite de alumínio 4,00 x 8,00mm		unidade	250	
198	junção esgoto de redução 100 x 50mm		unidade	30	
199	junção esgoto de redução 150 x 100mm		unidade	25	
200	redução – matéria-prima: pvc; diâmetro nominal: 50 x 40mm; tipo: longa soldável; aplicação: para rede de esgoto		unidade	30	
201	redução soldável longa de 50 x 20mm		unidade	30	



202	redução soldável longa de 60 x 50mm		unidade	28		
203	registro pvc esfera soldável irrigação 20mm		unidade	25		
204	registro esfera pvc soldável vs 25mm		unidade	25		
205	registro de esfera em pvc soldável de 32mm		unidade	25		
206	rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 5kg, na cor branca		unidade	250		
207	rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas		unidade	150		
208	rolo de lã 9cm		unidade	25		
209	selador acrílico predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, rendimento de 80 m ² a 120m ² por demão/lata, latão com 18l.		lata	100		
210	selador acrílico pigmentado 3,6 litros		galões	50		
211	Sifão sanfonado, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50 mm, duplo		unidade	20		
212	SIFÃO padrão universal, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50 mm,		unidade	50		
213	talhadeira, material aço cromo vanádio, tipo octogonal, comprimento total 150 mm, comprimento ponta 15 mm, altura 15 mm		unidade	10		
214	tanque duplo granito resinado 1,20 x 0,64		unidade	8		
215	tanque para lavar roupas 140cm x 60cm, na cor branca, dois bojos, em fibra sintética		unidade	8		
216	tê – conexão para tubos e canos – soldável, material pvc– cloreto depolivinila, diâmetro entrada 20 mm, diâmetro saída 1/2 pol,		unidade	50		
217	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648		unidade	50		
218	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, características adicionais com rosca na bolsa central, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm x 3/4'		unidade	50		
219	tê de redução soldável de 25 x 20mm		unidade	40		
220	tê de redução soldável de 32 x 25mm		unidade	40		
221	tê para esgoto de 100mm		unidade	50		
222	tê de pvc para esgoto 40mm.		unidade	10		
223	tê esgoto 50mm		unidade	10		
224	tê esgoto 75mm		unidade	10		
225	tê de redução para esgoto primário bitola 100 x 50mm		unidade	10		
226	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola i 150 x 100 mm		unidade	10		
227	tê soldável de 20mm		unidade	150		
228	tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af_12/2014		unidade	40		
229	tê pvc soldável 32mm, marrom, para água fria		unidade	20		
230	tê soldável de 40mm		unidade	20		
231	tê pvc soldável 50mm, marrom, para uso em água fria		unidade	20		



232	tê soldável de 60mm		unidade	20		
233	telhamento com telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 0,50, unidade M ² drado		m ²	250		
234	telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 1,83m comprimento x 1,10m largura x 6mm de espessura.		unidade	250		
235	telha, material cerâmica, tipo romana, comprimento 39 cm, largura 22 cm, rendimento 18 un/m ² , tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre		unidade	18750		
236	telha, material cerâmica, tipo romana, comprimento 39 cm, largura 22 cm, rendimento 18 un/m ² , tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre		unidade	6250		
237	thinner embalagem com 900ml.		lata	38		
238	tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm, unidade milheiro.		milheiro	50		
239	tinta para piso, lata com 18 litros		lata	75		
240	tinta acrílica uso interno e externo lata com 18 litros.		lata	150		
241	tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, balde de 3,6 litros		balde	100		
242	tinta esmalte, tipo acabamento fosco, cor amarela, aplicação superfícies madeira e metal/interiores/exteriores, material resina alquídica, pigmentos orgânicos/inorgânicos, aspecto físico líquido e viscoso, características adicionais tipo sintético		unidade	75		
243	tinta esmalte sintético Premium brilhante, galão de 3,6 litros.		galões	100		
244	tinta látex pva; cor: branco neve; aplicação: utilização somente em áreas internas; acabamento: fosco; rendimento: varia de acordo com o brilho desejado; baixo odor; apresentação: galão com 18 litros; peso aproximado: 25,0 kg. validade mínima: 01 ano a partir da entrega.		galões	50		
245	tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 mês, tipo acabamento fosco, galão de 3,6 litros		galões	25		
246	torneira, material corpo metal, tipo bica móvel, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais longa, aplicação cozinha		unidade	25		
247	torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2		unidade	50		
248	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4 , para lavatório, padrão médio. af_01/2020		unidade	40		
249	trena metálica com 5 metro		unidade	8		
250	trena aberta em fibra de vidro de 50 metro fita de 13mm – resistência a umidade, revestida em vinil e graduada a quente para longa vida, arco em abs a prova d'água, com roletes de aço resistente a corrosão. produto equivalente ou de melhor qualidade que: starret		unidade	8		
251	trena aberta em fibra de vidro de 30 metro fita de 13mm – resistência a umidade, revestida em vinil e graduada a quente para longa vida, arco em abs a prova d'água, com roletes de aço resistente a corrosão. produto equivalente ou de melhor qualidade que: starret		unidade	5		
252	tubo eletroduto roscável 1 polegada.		unidade	13		
253	tubo eletroduto roscável de 3/4		unidade	13		
254	tubo cano eletroduto 1. 1/2. tipo rígido, cor preto, tipo		unidade	13		



	material pvc, material plástico, diâmetro do eletroduto 1.1/2 – comprimento, extremidade com rosca, comprimento 3 metro.				
255	tubo de aço carbono galvanizado resistente a fogo diâmetro 2 1/2 (63,5 mm), parede de 2,25 mm, comprimento de 7 metro		unidade	5	
256	tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto		unidade	350	
257	tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto		unidade	100	
258	tubo plástico, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto		unidade	50	
259	tubo pvc soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 3 m, tipo leve, material pvc rígido		unidade	50	
260	tubo plástico, material pvc, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto		unidade	50	
261	tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência- . af_06/2015		unidade	50	
262	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,70 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°c		unidade	150	
263	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm mm, pressão pn 60, material pvc		unidade	500	
264	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm mm, pressão pn 60, material pvc		unidade	250	
265	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 6 m, pressão 60 mca, material pvc rígido		unidade	100	
266	tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6 m, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 80, material pvc		unidade	75	
267	tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 60 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 60 mm, espessura paredes 3,30 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°		unidade	15	
268	massa asfáltica cbuq (cap 50–70) usinado a quente para aplicação à frio, estocável por até 12 meses, saco com 25 kg		saco	400	
269	união em ferro galvanizado 1 pol		unidade	25	
270	união soldável, material pvc– cloreto de polivinila, diâmetro 20 mm, comprimento total 46 mm, altura 48 mm, peso 61 g, normas técnicas NBR 5.648		unidade	150	
271	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 25 mm, tipo i luva união		unidade	100	
272	conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32 mm, tipo i luva união		unidade	75	
273	válvula de sucção para poço 1 .1/4		unidade	8	
274	vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais acoplado com descarga		unidade	25	



275	vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo convencional		unidade	50		
276	fita veda rosca, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura -200 a 260c, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a		unidade	25		
277	vergalhão de ferro para construção civil 3/8 10mm, com 12m		unidade	100		
278	vergalhão de ferro para construção civil comprimento 6m bitola 5/16		unidade	125		
279	vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 6 m, bitola 4,2 mm, aplicação construção civil, características adicionais estriado		unidade	75		
280	verniz, sintético, brilhante, incolor, para madeira. embalagem: galão com 3,6 litros. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). ref. saeb 80.10.00.00161123-2		unidade	13		
281	verniz sintético brilhante incolor, lata com 900 ml		lata	10		
282	zarcão universal fundo anticorrosivo, embalagem com 900 ml		unidade	25		
283	tinta anti-corrosão para metal, zarcão, galão 3,6 litros.		unidade	15		
284	areia, tipo lavada, granulometria média		m ³	500		
285	areia tipo lavada granulometria fina		m ³	250		
286	areia tipo lavada granulometria grossa		m ³	250		
287	tubo de concreto 200mm comprimento 1 com bolsa		unidade	400		
288	tubo de concreto 300 mm comprimento 1 com bolsa		unidade	500		
289	tubo de concreto 500 mm comprimento 1 metro com bolsa		unidade	5		
290	tubo de concreto 0,60 x 1,00 metro armado		unidade	150		
291	tubo de concreto 0,80 x 1,00 metro armado		unidade	50		
292	tubo concreto armado 100 x 100 cm		unidade	117		
293	tubo concreto armado 100 x 100 cm		unidade	38		
294	paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, *30 a 35 * pecas por m ² . apresentação: milheiro		milheiro	28		
295	meio fio granítico comprimento mínimo 0,4 e largura mínima de 0,08		unidade	1125		
296	meio fio granítico comprimento mínimo 0,4 e largura mínima de 0,08		unidade	375		
297	meio fio de concreto dimensões 1,0 x 0,10 x 0,30		unidade	300		
298	impermeabilizante, composição básica base acrílica, densidade 1,25 g/cm ³ , função proteção contra umidade, aplicação concreto e argamassa, cor branca, aspecto físico líquido, balde de 18 litros		balde	40		
299	batente para porta madeira angelim - 2.10 x 0.80 x 0.14 m com alisares de 5cm madeira itaúba		jogos	25		
300	jogo de guarnição para portal de madeira cedrinho (portas 210 x 90 cm), com 6 cm de largura, parte interna e externa.		unidade	25		
301	rolo pintura predial, material espuma, comprimento 23 cm		unidade	30		
302	rolo pintura predial, material espuma poliéster, comprimento 15 cm, características adicionais com suporte/garfo de aço galvanizado		unidade	25		
303	cobogó de concreto		m ²	40		



304	brita, agregado mineral britado com dimensão máxima característica igual a 12,7 mm, o material deve ser livre de contaminantes e de substâncias nocivas		m ³	100		
305	abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação amarração de cabos e fios, cor branca		unidade	3		
306	arruela 1/2 lisa		unidade	15		
307	arruela 3/8 lisa zincado		unidade	15		
308	arruela de pressão – arruela trava 3/8'		unidade	15		
309	barramento cobre, tipo monofásico, uso disjuntor din, aplicação instalação elétrica, comprimento 1.000 mm, corrente nominal 80 a, tipo construção 57 módulos (1016mm)		unidade	10		
310	bloco de concreto, comprimento 22 cm, largura 11 cm, altura 8 cm, tipo Inter travado, 16 faces		unidade	7500		
311	bucha, normal n° 10 com aba		unidade	75		
312	bucha de nylon s-12 n° 12		unidade	75		
313	buchas para parede de nylon, de número s-6 /p c/parafuso		unidade	75		
314	buchas para parede de nylon, de número s-8 /p c/parafuso		unidade	75		
315	bucha de redução – matéria-prima: ferro galvanizado; diâmetro nominal: 1 x 3/4 polegadas; tipo: roscavel; aplicação: para rede de agua;		unidade	250		
316	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, rolo com 100 metro		unidade	10		
317	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama 220 volt-s, 10,0 mm, rolo com 100 metro		unidade	5		
318	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 25,0 mm, rolo com 100 metro		unidade	2		
319	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 1,5 mm, rolo com 100 metro		unidade	3		
320	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 4,0 mm, rolo com 100 metro		unidade	10		
321	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 6,0 mm, rolo com 100 metro		unidade	35		
322	cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo pp, formação do cabo 2 x 1,5 mm ² , material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, rolo com 100 metro		unidade	5		
323	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 2 x 2,5 mm, rolo com 100 metro		unidade	12		
324	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 3 x 2,5 mm, rolo		unidade	3		



	com 100 metro				
325	cabo elétrico flexível, tipo pp, aplicação manutenção elétrica, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, 3 x 4,0 mm, rolo com 100 metro		unidade	3	
326	caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de ferro.		unidade	25	
327	cantoneira metal não ferroso, material alumínio, comprimento 6 m, tipo abas iguais, tamanho abas 1 pol, espessura abas 1/8 pol		metro	10	
328	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 (1. 1/2')mm, para circuitos terminais, instalada em parede fornecimento e instalação. af_12/2015		unidade	25	
329	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais		unidade	25	
330	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1. 1/4'), para circuitos terminais, instalada em forro fornecimento e instalação. af_12/2015		unidade	25	
331	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2'), para circuitos terminais, instalada em parede fornecimento e instalação. af_12/2015		unidade	25	
332	curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4'), para circuitos terminais, instalada em forro fornecimento e instalação. af_12/2015		unidade	25	
333	curva eletroduto, angulação 90°, material pvc anti-chama, bitola 3/4 pol		unidade	15	
334	disjuntor bipolar 10 ampères		unidade	25	
335	disjuntor bipolar 25 a		unidade	25	
336	disjuntor bipolar 30 a		unidade	25	
337	disjuntor bipolar 50 a		unidade	5	
338	disjuntor bipolar 70 a		unidade	5	
339	disjuntor dr bipolar 20 a		unidade	5	
340	disjuntor bipolar dr 25 a – dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma		unidade	5	
341	disjuntor bipolar dr 40 a – dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma		unidade	5	
342	disjuntor unipolar 20 a		unidade	10	
343	disjuntor unipolar 10 a		unidade	10	
344	disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25 a, tensão nominal 220 v, número defases monofásico		unidade	25	
345	disjuntor monofásico 35 a		unidade	25	
346	disjuntor monofásico 50a		unidade	25	
347	disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR nm60898, ul 489. certificados pelo INMETRO.		unidade	5	
348	disjuntor termomagnético p/ quadro de barramento – norma nema – unipolar – 40a		unidade	5	
349	eletrocalha perfurada tipo 'u' com abas de 100 mm, 200 mm de largura, e 3000 mm de comprimento, em aço sae 1008/1010 tratado por galvanização a fogo		unidade	10	
350	curva horizontal 45° p/ eletrocalha 200 x 100mm, chapa 18mm		unidade	5	
351	curva vertical externa 90° 200 x 100mm, chapa 18mm		unidade	5	
352	conexão eletrocalha, material aço galvanizado, tipo emenda interna, tratamento superficial pré-galvanizado, tamanho 100 x 50 mm		unidade	5	
353	eletrocalha saída horizontal para eletroduto '1'		unidade	8	



354	eletrocalha saída vertical para eletroduto '3/4'	unidade	5		
355	eletroduto anti-chamas roscavel 50mm	metro	10		
356	flexível corrugado, bitola 1 1/4 pol, características adicionais c/ arame guia galvanizado e fita aviso 'perigo', rolo com 50 metro	rolo	25		
357	eletroduto flexível corrugado de 1 3/4 polegada, rolo com 50 metro	rolo	25		
358	saco de gesso pega rápida com 40kg	saco	250		
359	haste de aterramento cobreada de 1/2' x 2,4m – NBR 13571 com conector 1/2' (tipo gar)	unidade	15		
360	interruptor, tipo paralelo, quantidade seções 1 un, aplicação instalações elétricas, tipo acionamento tecla dupla, acabamento com placa e parafuso, posição relativa sobrepor, tensão nominal 250 v, corrente nominal 10a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular	unidade	25		
361	haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda –	unidade	10		
362	haste aterramento, material cobre, comprimento 2.000 mm, diâmetro 3/8 pol	unidade	15		
363	interruptor, tipo modulado, quantidade seções 1 un, características adicionais sistema x, tipo acionamento tecla simples horizontal, acabamento com placa e parafuso, posição relativa sobrepor, tensão nominal 250 v, corrente nominal 10a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular	unidade	25		
364	lâmpada led fluorescente de 20w, tensão nominal bivolt	unidade	50		
365	lâmpada led fluorescente de 40w, tensão nominal bivolt	unidade	50		
366	lâmpada led de 20w, tensão nominal bivolt	unidade	100		
367	lâmpada, led, 25w, embalagem 1.0 unidade	unidade	100		
368	lâmpada led 15w luz branca	unidade	100		
369	linha para pedreiro trançada. embalagem com rolo de 100 metro.	unidade	8		
370	luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w/tubular led 18w a 20w luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w/tubular led 18w a 20w.	unidade	75		
371	luminária led tubular calha slim 40w 120 cm bivolt	unidade	100		
372	painel plafon bivolt de embutir led quadrado 18w – fluxo luminoso 1440lm – 3000k, ref.: g-light ou similar	unidade	50		
373	luminária plafon led de embutir 12,18 ou 40w	unidade	25		
374	luva anti chamas '1 1/4'	unidade	10		
375	parafuso auto-atarraxante, cabeça chata com fenda Philips, produzido em aço inox – diâmetro corpo 4,8x45mm – nº 10 – caixa com 100 unidade	unidade	100		
376	parafuso auto atarraxante nº 12	unidade	100		
377	parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tipo cabeça panela, diâmetro corpo 3/16 pol, comprimento 14 mm, características adicionais com bucha s-6	unidade	100		
378	parafuso auto atarraxante nº 16	unidade	75		
379	parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial cimentado, tipo cabeça chata, tipo fenda Philips, diâmetro corpo 3,50 mm, comprimento 40 mm, características adicionais fixer/rosca auto cortante tipo chipboard, aplicação carpintaria.	unidade	100		
380	parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo 3,50 mm, comprimento 25 mm	unidade	100		
381	parafuso autobrocante zincado 5,5 x 3/4', sextavado, com arruela de aço e arruela de vedação.	unidade	25		



382	parafuso cabeça sextavado rosca interna, 5/8 x 1 1/2		unidade	25		
383	parafuso fixação telhado, material alumínio, comprimento 300 mm, diâmetro 1/4 pol, características adicionais porca, arruela côncava ferro e arruela lisa		unidade	150		
384	poste metálico, material aço, material corpo aço, material cúpula alumínio, tratamento superficial galvanizado, acabamento superficial pintado, acabamento superficial corpo pintado, acabamento superficial cúpula pintado, altura 5 m		unidade	15		
385	poste de concreto circular, resistência nominal de 200kg, altura 10m		unidade	15		
386	poste concreto, tipo circular cônico, aplicação linha força baixa tensão, altura 8 m, normas técnicas NBR 8451 e NBR 8452, carga elétrica máxima 200 dan		unidade	15		
387	refletor led 150w		unidade	15		
388	refletor de led 300w extra forte		unidade	5		
389	refletor led 400w		unidade	5		
390	projektor retangular 400w e-40 com alojamento para reator em alumínio fundido (bivolt)		unidade	20		
391	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014		m ²	475		
392	revestimento cerâmico pastilha 10x10 tipo a		m ²	250		
393	espelho para instalação elétrica – tipo: tampa cega para condutele múltiplo de 3/4 polegada; matéria-prima: alumínio; tomadas/formato: –; medidas: 93 x 51mm; cor: cinza;		unidade	25		
394	telha metálica 2,00m x 1,10m x 0,50mm		unidade	25		
395	tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)		unidade	10		
396	válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão af_01/2020		unidade	75		
397	vaso sanitário sifonado convencional para pcd, sem furo frontal, em louça branca		unidade	5		
398	vidro canelado comum 8mm		M ²	100		
399	vidro temperado 10mm		M ²	110		
400	vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. resistência do concreto da vigota 25 mpa (250 kgf/cm2)		unidade	75		
401	roldana de louça p energia		unidade	15		
402	chave de fenda de 70mm x 3mm c/ luz de teste – descrição comercial – chave de fenda para testes elétricos isolados desenvolvidos com aço especial e polímero anti-chamas e acabamento niquelado e cromado. ideal para 220–250v em corrente contínua, frequência: 50–500hz, isolada conforme norma DIN VDE 0680–6 e regulamentadora de segurança nr 10. apresenta clip de metal e tampa na cor amarela. ideal para perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. especificações técnicas: tamanho: 3mm. material: aço especial e polímero anti-chamas. normas: DIN VDE 0680–6 e norma de segurança: nr 10.		unidade	15		
403	fita isolante , rolo com 10m		unidade	150		
404	cola branca p tinta		litros	50		
405	chave ajustável, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa		unidade	1		
406	jogo chave, material aço, tipo ajustável, quantidade peças 4, tamanho 6', 8', 10' e 12', modelo inglesa		unidade	1		
407	furadeira e parafusadeira, tensão alimentação 12 v,		unidade	1		



	características adicionais 2 velocidades.				
408	furadeira, tipo impacto e parafusadeira, tensão alimentação 12 v, características adicionais 2 velocidades, sem empunhadora lateral, sem fio, velocidade 400 a 1.200 rpm, capacidade perfuração concreto 12 mm, capacidade perfuração aço 10 mm, capacidade perfuração madeira 25 mm, peso 3,10 kg, acessórios bateria e carregador bivolt		unidade	1	
409	torquesa p virar ferro médio		unidade	3	
410	mangueira duto de sucção 2 5,0 m, serviços super pesados, diâmetro interno de 3 polegadas, diâmetro externo de 87 mm, raio mínimo curvatura 250 mm, pressão trabalho 70 lb/pol2, capacidade vácuo 29 pol. hg		unidade	5	
411	lajota, material cerâmica, aplicação piso, cor cinza, comprimento 33 cm, largura 33 cm, tipo pei 4, característica adicionais anti-derrapante		m ²	125	
412	armação de tela de aço soldada nervurada q-138 aço ca-60 4,2 mm malha 10 x 10 cm		m ²	75	
413	quadro distribuição, quadro de distribuição quadro de distribuição 24 disjuntores (pvc antichamas) marca tigre, cemar ou s similar		unidade	5	
414	kit medido de energia monofásico padrão		unidade	15	
415	kit medido de energia trifásico padrão		unidade	15	
416	reator led driver, aplicação: para instalação de plafon ou luminária de led, tensão: bivolt, potência: 18/25 w, frequência: 50-60 hz.		unidade	50	
417	lâmpada led, tensão nominal bivolt v, potência nominal 25 w, características adicionais comprimento 15cm, vida útil 50.000h, cor branca, fluxo luminoso 1400-1700 lm		unidade	50	
418	luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou parede		unidade	50	
419	luminária, tipo embutir, material corpo alumínio injetado alta pressão, formato redondo, tipo lâmpada led, cor branca, dimensões 22 x 22 x 2,5 cm, posição relativa embutir, aplicação iluminação interna, material difusor policarbonato leitoso, tensão nominal 220 v, potência nominal lâmpada 18 w, fluxo luminoso 1.400 lm, temperatura de cor 6.000 k		unidade	50	
420	seladora concentrada para madeira galão de 3,6 litros incolor.		galões	50	
421	zínco 80 cm		quilograma	100	
422	porta de enrolar tambor: fabricado em aço preto com molas de compensação e afinação para maior facilidade da movimentação manual, deverá ser instalado diretamente na alvenaria ou em suportes caso necessário. calhas: em perfil 'u' com abas para dentro e borrachas laterais para reduzir o ruído do atrito; grade: articulada em formato hexagonal, quadrilátero ou similar, em aço galvanizado 8 mm de espessura ligadas por grapas, deve respeitar norma din17162/77; soleira e fechadura: soleira em perfil metálico dobrado com fechadura de segurança; caixa: em chapa de aço para proteção do mecanismo de enrolar da porta; pintura: aço preto será pintado com fundo zarcão, aço galvanizado em fundo galvit, ambos serão pintados com tinta esmalte sintético na cor prata. como alternativa também será aceito pintura eletrostática de fábrica. garantia		M ²	75	



	mínima de 2 anos. comarca de porto velho unidade utilizada: M ² drado (m ²)				
423	janela de correr material alumínio, tipo de correr, características adicionais 2 folhas fixas, 2 folhas correr, 1,20x1,50, vidro		unidade	75	
424	chapa galvanizada, material aço, comprimento 2 m, largura 1,20 m, espessura 1,20 mm, tipo nº 18, características adicionais anticorrosivo		unidade	35	
425	janela de correr esquadria de ferro com vidro kit completo		unidade	75	
426	caibro , material madeira, tipo madeira maçaranduba, uso telhado, largura 6 cm, espessura 5 cm, comprimento 6 m		metro	2500	
427	ripa, material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 5 m, largura 5 cm, espessura 1,50 cm		metro	3750	
428	bloco de gesso		unidade	2500	
429	gesso agrícola em saco de 50 kg tendo a seguinte composição: umidade livre entre 15 – 17 %, teor de cálcio (ca) entre 17 – 20 %, teor de enxofre (so4) entre 25 – 28 %, teor de fósforo (p2o5) entre 0,6 – 0,75 %, teor de flúor (f) entre 0,67 – 3,20 %, teor de óxido de silício (sio2) entre 1,26 – 3,20 %. unidade		saco	750	
430	molduras em gesso(peça de dilatação), altura de no mínimo 7 cm, incluindo juntas, cortes se necessário, unidade : M ² drado.		m ²	750	
431	placa de forro de gesso lisa 60 x 60cm, reforçado com fibra de vidro; atender o padrão preconizado pelas NBR/tb 02:002–40–008 placas de gesso para forro		metro	1150	
432	revestimento piso, material cerâmica, aplicação pisos em geral, largura 50 cm, comprimento 50 cm, cor básica creme, características adicionais antiderrapante		m ²	250	
433	tomada, modelo simples, tipo embutir, número contato 2 un, formato contato universal, posição contato + 1 contato t, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número polos 2 p + t, características adicionais com espelho 4' x 2', normas técnicas NBR 6.147/80		unidade	100	
434	caixa plástica 4 x2, na cor preta		unidade	100	
435	porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios)		m ²	100	
436	porta de correr em vidro temperado fumê 8mm 1050x2400, com uma folha de correr ao lado da parede, uma fechadura, com puxador na própria fechadura, com tubos e ferragem nas cores, natural fosco, preto, branco ou bronze. com puxador tubular.		m ²	150	
437	tomada, modelo dupla, corrente nominal 10 a		unidade	50	
438	tomada, modelo dupla, tipo com rabicho, cor corpo branca, corrente nominal 20 a, número polos 2 p + t, normas técnicas NBR 14136, aplicação canaleta de piso, material termoplástico auto-extinguível		unidade	25	
439	interruptor simples de uma sessão 25a 250v		unidade	100	
440	interruptor simples de duas sessões 10a 250v		unidade	100	
441	interruptor simples de três sessões 10a 250v		unidade	100	
442	revestimento textura, tipo grafiato , cor branca, superfície aplicação; alvenaria embalagem de 25 kg		saco	50	
443	cuba gastronorm, confeccionada totalmente em aço inox aisi 304, tipo gn 1/1–100mm, com tampa e alça. marca: vaccarin. modelo: gn 1/1 100mm lisa com tampa e alça.70 x 50 x 40 com válvula para cozinha		unidade	10	



444	cuba gastronorm, confeccionada totalmente em aço inox aisi 304, tipo gn 1/2-65mm, 50 x 40 x 20 com válvula para cozinha		unidade	10		
445	cuba, material louça, formato oval, dimensões 490 x 360 mm, cor branca, aplicação banheiro com válvula		unidade	10		
446	guarnição p/r porta		metro	55		
447	pedra granilha para pisos de alta resistência		quilograma	500		
448	juntas plásticas para pisos de altas resistências		metro	150		
449	linha, 10 cm x 6m, Massaranduba, avulso 1.0 metro. obs.: (5x10)cm x 6 m de comprimento		metro	500		
450	linha, 12 cm x 6m, Massaranduba, avulso 1.0 metro. obs.: (6x12) cm x 6 m de comprimento		metro	500		
451	linha, Massaranduba, 14 cm x 6m, avulso 1.0 metro. obs.: (7x14) cm x 6 m de comprimento		metro	250		
452	linha 18		metro	250		
453	linha 20		metro	250		
454	cinzal (bucha para chumbamento de gesso)		quilograma	75		
455	barra chata, material aço inox aisi 304, formato seção chato, comprimento 6 m, largura 1. 1/2 pol, espessura 3/16 pol		unidade	500		
456	pedra de granito com espessura de 2 cm em cores variadas		m ²	100		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor da PMC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Custódia, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

...

...

...

...

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-PM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Custódia - Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, CNPJ nº 11.358.165/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Bernardo da Silva, 10 - Nossa Senhora de Lourdes - Custódia - PE, CPF nº 047.443.194-08, Carteira de Identidade nº 6.319.608 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (UM) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Custódia - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

